

# A BATALHA

Sinheiro Chagas  
DIRECTOR

Propriedade da S. A. "A BATALHA"

ANNO IV

Rio de Janeiro, Terça-Feira, 31 de Outubro de 1933

NUMERO 1128

Redactor-Chefe: — Julio Barata

## O famoso Regimento

O regimento interno, elaborado pelo Governo Provisorio, para servir de norma aos trabalhos da Assembléa Constituinte, apresenta-se aos olhos da critica sensata como um, de origem, pois é criação de uma autoridade de dictatorial, que se impõe á autoridade do Parlamento, e outro, de qualidade, pois, destinando-se a um congresso democratico, prima pelo desprezo dos principios liberais, que a democracia consagrou e a Revolução trouxe gravados na sua bandeira.

Em todas as assembléas, o regimento interno é obra dos membros da assembléa e não de quem a ella seja estranho. Quando a assembléa delega poderes a uma commissão para confeccionar o regimento, fallo, em primeiro lugar, por deliberação autonoma, e, em segundo lugar, ainda o submete á sua analyse e condiciona a execução ao seu livre beneplacito. Tal norma, si deve vigorar em qualquer conclave democratico, muito mais á risca deveria ser seguida numa assembléa de caracter excepcional, como é a Constituinte. Cresce de vulto o argumento, quando se verifica a serie de dispositivos escorchantes, que o regimento interno encerra, com a triste possibilidade de prejudicar a expansão normal das opiniões que deveriam encontrar, no seio da Assembléa Nacional, um ambiente de franca e illimitada liberdade.

A Constituinte não é apenas o marco inicial do regresso do paiz á lei e aos quadros da democracia. É a primeira afirmação concreta, após tres annos de dictadura, de que ainda se reconhece a soberania do povo. Como, então, ao passo que se dá como liquida essa intangível soberania, inventar meios de cercar-lhe a acção?

Os homens de responsabilidade, que se reúnem para deliblar sobre os electos do paiz, foram eleitos ou apenas nomeados, de sorte que tenham a obrigação de obedecer a quem os nomeou?

Para que o povo brasileiro deposite confiança naquelles que vão apparecer como seus mandatarios e para que o trabalho, por elles levado a cabo, mereça o respeito geral, é necessario que, perante a opinião publica, os constituintes demonstrem a sua independencia absoluta em face de quaesquer injuncções — somente assim possuiremos a prova cabal de que elles proclamam, em actos, a supremacia do mandato, que lhes foi conferido, sobre qualquer outro poder.

## Em torno da Convenção das Delegações da Acção Nacional do P.R.P.

As ideas basicas do ante-projecto do programma que a "ala dos moços" submetteu á approvação dos convencioneaes.

S. PAULO — Outubro. (Da succursal da A. BATALHA) — Já tivemos occasião de noticiar a instalação, a 11 de novembro proximo, nesta capital, da Convenção das Delegações da Acção Nacional do P. R. P., cujos trabalhos, podemos agora adiantar, se prolongarem, provavelmente, até o dia 15 de quele mez.

No decorrer desse conclave, a que se empresta grande significação, nos circulos politicos paulistanos, serão discutidos e approvados os ante-projectos do programma e dos estatutos do P. R. P., que a "ala dos moços" pretende apresentar ao Congresso Partidario da tradicional agremiação politica.

E, ainda, serão submettidos á apreciação e approvação dos convencioneaes, o programma e os estatutos da Acção Nacional, cuja nova directoria deverá, então, ser eleita.

Quanto ao primeiro daquelles ante-projectos, ou seja o do programma do P. R. P., podemos assegurar que, em sua elaboração, estão sendo observados principios por que, de ha muito, se vem batendo a Acção Nacional, e que poderemos assim sintetizar:

g) organização da administração publica; prohibição de emprestimos extorquidos estaduais, sem autorização do Congresso Nacional, desde que não attingam os Estados certa capacidade arrendadora e de empréimos municipais, no mesmo sentido;

h) organização judiciaria, pe-

la unidade do Direito, dualidade de Justiça e de processo;

i) organização de um sistema educacional que possa abranger o individuo na escola e fóra da escola, especialmente realizado pelo Estado.

Essas, em linhas geraes, as ideas que a "ala dos moços" pretende sejam adoptadas, como programma do P. R. P.

Relativamente ao ante-projecto dos Estados a que alludimos, além do que se refere á organização tecnica do velt partido, ha uma idé; interessante.

Referimo-nos á que se propõe á constituição de comités técnicos, ás que incumbirão colligir todos os dados relativos á vida e ás actividades do Estado e do Fals e os que a elles possam interessar.

E' perfeitamente avalavel a importancia desse cadastro. E inestimaveis os beneficios que daí poderá auferir o Partido, uma vez que, em sua organização, como certo se fará, sejam obedecidos processos racionais de systematização.

Demais... uma optima fonte de informações, para a reportagem.

Mais um motivo para que nos mantenhamos — inabalaveis! —

A FRANÇA AUGMENTA A PAUTA ADUANEIRA APLICAVEL AOS PRODUTOS BRASILEIROS

PARIS, 30 — (Havas) — Na conferencia que teve hoje no correr do dia com o embaixador Souza Dantas, o ministro do Commercio communicou-lhe o proposito do governo francez de augmentar em dobro a taxa de pauta aduaneira applicavel aos productos de procedencia brasileira.

Essa attitude, teria explicado o ministro ao embaixador Souza Dantas, em consequencia das medidas recentemente adoptadas pelo governo brasileiro.

## O Ante-Projecto de Constituição

Reuniu-se, hontem, a Sub-Commissão, mas não assignou a redacção final

Uma renuncia que intranquilliza o ambiente e uma inesperada declaração de valor do Gen. Góes Monteiro

A Sub-Commissão incumbida de elaborar o ante-projecto da Constituição, que se não reuniu, ha mezes, voltou, hontem, a realizar reuniões para tratar da redacção final do trabalho que servirá de ponto de partida á actuação da Assembléa Constituinte. Devia haver mais uma reunião so-

Commentando o acto do sr. Carlos Maximiliano que se mostra offendido por estarem "stando outros membros da Sub-Commissão da redacção final do ante-projecto, quando era elle o relator geral e faz commentarios a proposito da acção tendenciosa por parte de seus collegas o sr. Mello Franco attribui a attitude do sr. Carlos Maximiliano a um mal entendido. Passou, depois, a historiar os trabalhos da Sub-Commissão por mostrar que todos os seus membros, com grande somma de outras responsabilidades nos serviços publicos, tinham feito verdadeiros sacrificios para a elaboração do ante-projecto.

Fallou, em seguida, o sr. Oswaldo Aranha. Declarou que ninguém mais do que elle admirava o sr. Carlos Maximiliano. Por isso mesmo se achava com a necessaria autoridade para condemnar a sua attitude.

Era de opinião que a Sub-Commissão accedesse a renuncia. O General Góes Monteiro entendia que o sr. Carlos Maximiliano tinha se deitado levar por um mal entendido que convinha se esclarecesse. Quanto á renuncia, propriamente, a Sub-Commissão não podia receber. Fallava-lhe a competencia. Ao Chefe do Governo Provisorio, devia ser a mesma endereçada.

O sr. Oswaldo Aranha concordou. Era de opinião que se encaminhasse a carta de renuncia ao Chefe do Governo Provisorio, mas com a declaração de que a Sub-Commissão era de parecer que a mesma devesse ser aceita.

O sr. Oliveira Vianna, a seguir, disse que accellera o Ante-Projecto, na sua redacção final, mas com ressalva quanto a alguns artigos.

O sr. Carlos Nunes e o sr.

Antunes Maciel fizeram varias observações, das quaes remetteram no offi cados, quanto á redacção, varios artigos.

Assim, não foi assignada, ainda hontem, a redacção final do Ante-Projecto.

A reunião, compareceram os srs.: Mello Franco, Antunes Maciel, Oswaldo Aranha, Theophileos Cavalcanti, General Góes Monteiro, Solano da Cunha, Oliveira Vianna, Arthur Ribeiro, Castro Nunez, João Mangabeira.

O PONTO DE VISTA DO GENERAL GÓES MONTEIRO

Está assim redigida a declaração de voto que sobre a redacção final do Ante-Projecto da Constituição leu o General Góes Monteiro.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1933.

Senhor Presidente:

Assignarei o ante-projecto, na coavieção, plena de que se elle for approved, a seu grande modificação, pela A. C. será apenas a formula de transição para o regime definitivo que ha de adotar, fortiosamente, a Nação Brasileira, e que ainda não é o que se trazuz nesse mesmo ante-projecto.

Theoricamente elle é uma obra notavel; mas receio, não tenho mesmo muita duvida



Sr. Carlos Maximiliano

mente. Entretanto pelo curso que, hontem, de inicio, tomou o debate, verificou-se que mais uma reunião pelo menos se effectuaria.

E ficou resolvido, então, que, na reunião de hontem, fossem ouvidas as observações que a redacção final despertava dos membros da Sub-Commissão.

Antes, porém, os membros da mesma foram surpreendidos com a renuncia do sr. Carlos Maximiliano em carta enviada ao Presidente da Sub-Commissão, sr. Mello-Franco e da qual den elle conhecimento aos seus pares, declarando-lhe-a recebido meia hora antes do inicio dos trabalhos.

## Modificações no gabinete chileno



Sr. Arturo Alessandri

SANTIAGO DO CHILE, 30 — (Havas) — Conforme fora previsto o gabinete apresentou ao presidente Arturo Alessandri, o pedido do demissão collectiva.

O chefe da nação, accellou unicamente as renuncias dos ministros de Agricultura, sr. Carlos Enriquez, e do Fomento, sr. Santa Maria, e designou para substituil-os os srs. Arturo Montecinos e Mattas Silva, respectivamente.

Essa attitude, teria explicado o ministro ao embaixador Souza Dantas, em consequencia das medidas recentemente adoptadas pelo governo brasileiro.

Essa attitude, teria explicado o ministro ao embaixador Souza Dantas, em consequencia das medidas recentemente adoptadas pelo governo brasileiro.

Essa attitude, teria explicado o ministro ao embaixador Souza Dantas, em consequencia das medidas recentemente adoptadas pelo governo brasileiro.

Essa attitude, teria explicado o ministro ao embaixador Souza Dantas, em consequencia das medidas recentemente adoptadas pelo governo brasileiro.

Essa attitude, teria explicado o ministro ao embaixador Souza Dantas, em consequencia das medidas recentemente adoptadas pelo governo brasileiro.

Essa attitude, teria explicado o ministro ao embaixador Souza Dantas, em consequencia das medidas recentemente adoptadas pelo governo brasileiro.

Essa attitude, teria explicado o ministro ao embaixador Souza Dantas, em consequencia das medidas recentemente adoptadas pelo governo brasileiro.

Essa attitude, teria explicado o ministro ao embaixador Souza Dantas, em consequencia das medidas recentemente adoptadas pelo governo brasileiro.

Essa attitude, teria explicado o ministro ao embaixador Souza Dantas, em consequencia das medidas recentemente adoptadas pelo governo brasileiro.

Essa attitude, teria explicado o ministro ao embaixador Souza Dantas, em consequencia das medidas recentemente adoptadas pelo governo brasileiro.

Essa attitude, teria explicado o ministro ao embaixador Souza Dantas, em consequencia das medidas recentemente adoptadas pelo governo brasileiro.

Essa attitude, teria explicado o ministro ao embaixador Souza Dantas, em consequencia das medidas recentemente adoptadas pelo governo brasileiro.

Essa attitude, teria explicado o ministro ao embaixador Souza Dantas, em consequencia das medidas recentemente adoptadas pelo governo brasileiro.

Essa attitude, teria explicado o ministro ao embaixador Souza Dantas, em consequencia das medidas recentemente adoptadas pelo governo brasileiro.

Essa attitude, teria explicado o ministro ao embaixador Souza Dantas, em consequencia das medidas recentemente adoptadas pelo governo brasileiro.

Essa attitude, teria explicado o ministro ao embaixador Souza Dantas, em consequencia das medidas recentemente adoptadas pelo governo brasileiro.

## A morte de Painlevé e Calmette

Não affecta sómente a França o desaparecimento desses dois grandes vultos, que pertencem, como cientistas, á humanidade

PARIS, 30 (Havas) — O corpo do sr. Painlevé, hontem fallecido, foi visitado esta manhã de desaque, entre as quaes se citam o embaixador dos Estados Unidos, o aviador Lindbergh, o ex-secretario geral do Quai d'Orsay sr. Berthelot, os ex-ministros Louis Rollin e Patenotre, o sub-secretario de Estado do Ensino Technico dr. Marcombes e os generaes De Goys e Armaingaud.

Pela residência do lluttre exterior á rua de Lille, desfilou equipamento quasi todo o corpo diplomatico acreditado nesta capital. Além do embaixador do Brasil, sr. Souza Dantas, all estiveram entre muitos diplomatas, os ministros ou encarregados de negocios da Rumania, Hungria, Colombia e Sião. Aprezaram-se igualmente delegados de entre as quaes uma da federação dos mutilados da guerra e antigos combatentes.

A entrada nos apartamentos dos eminentes desaparecidos será suspensa á tarde, das 15 ás 17 horas, afim de se collocarem os desposos do antaude, na presença unicamente da familia dos dezos e dos colaboradores im-mortaes do estincto.

Durante a manhã inteira ehegeram á camara mortuaria grande quantidade de coroas e ramalhetes de flores.

ONDE ESTÁ O CORPO DE CALMETTE

PARIS, 30 (Havas) — Os restos mortuos do professor Calmette foram collocados no caixão mortuario ás 10 horas, no Instituto Pasteur em presença exclusivamente da familia do finado e dos seus colaboradores mais intimos. O caixão foi em seguida transportado para a sala que pertence a crypta onde se acham os restos de Pasteur e recoberto de um simples panno preto de tecido de cirios e coroas de flores.

nalidades de destaque no mundo scientifico e social.

HOMENAGENS OFFICIAES A PAINLEVE

PARIS, 30 (Havas) — Os ministros e sub-secretarios de Estado reuniram-se ás 16 horas no ministerio da marinha sob a presidencia do sr. Albert Sarraut.

O chefe do governo presta homenagem á memoria do ex-presidente do conselho Paul Painlevé



Painlevé

Painlevé ao qual, disse, o paiz faria exequias nacionaes e reservaria a honra do Pantheon. O sr. de Monzie, ministro da educação nacional foi encarregado da organização do funeral que será realizado sabado proximo.

O sr. Sarraut desenvolveu em seguida nas suas linhas geraes a declaração ministerial que deve ser lida sexta-feira vindoura perante o parlamento. O conselho approuvou por unanimidade as ideas externas pelo chefe do governo que submetteu quinta-feira os termos definitivos da declaração ministerial á apreciação dos seus collegas.

O sr. Georges Bonnet, ministro das finanças, expoz detalhadamente a situação financeira. O conselho manifestou-se unanimemente a favor da necessidade de restabelecer o equilibrio do orçamento antes da votação da lei de finanças.

O sr. Abel Gardey, ministro do orçamento, apresentou na proxima reunião do conselho as medidas que conta propor para normalização da situação orçamentaria.

A declaração ministerial, no que se adianta, tratará da situação financeira, da situação economica e dos problemas da politica externa. O sr. Sarraut appellará para o concurso de todas as forças vultuosas e accentuará o desejo que a constituinte abra o equilibrio orçamentario para a posição financeira do paiz. Nestas condições o governo encaminhara na semana proxima, á mesa do camara dos deputados o projecto especial de reorganização financeira, de cuja elaboração foram encarregados os srs. Bonnet e Gardey. A este proposito cumpre observar que todas as informações publicadas até ao presente sobre o programma financeiro do governo devem ser consideradas prematuras e inexactas visto que o sr. Gardey ainda não teve nem mesmo o tempo material de preparar a redacção do texto legislativo destinado a assegurar o equilibrio orçamentario.

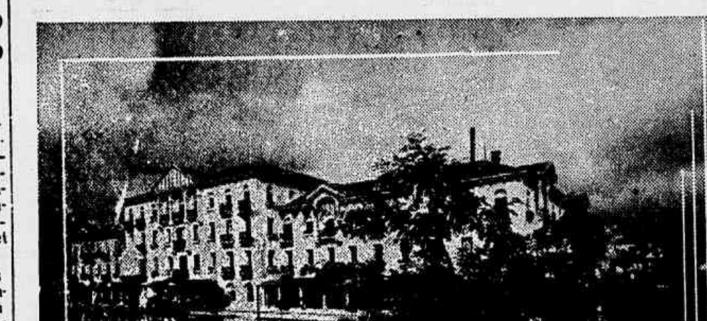
O ELOGIO FUNEBRE DE PAINLEVE E CALMETTE

PARIS, 30 (Havas) — O vice-presidente da Academia de Sciencias sr. Emile Borel fez na sessão de hoje o elogio fúnebre dos srs. Paul Painlevé e Albert Calmette. A assistência ouvia o embaixador de S. Paulo, sr. Souza Dantas, e o sr. Borel evocou a memoria "daquelle que sempre se interessou por todas as causas nobres e por todos os grandes enobrecimentos".

Continua na 2.ª pagina

## O CASO DE POÇOS DE CALDAS

O povo mineiro pagará vultosa quantia pela precipitação do sr. Capanema, que continuará gozando as delicias da vida



Em cima, o Palace-Hotel; e em baixo, o Casino, vendendo-se o famoso parque de Poços de Caldas.

Em abandono durante annos estava a estancia de Poços de Caldas quando, assumindo a presidencia do Estado de Minas, o sr. Antonio Carlos incluiu em seu vasto programma de governo, a remodelação das estancias hydro-mineraes e balnearias. Para a realização de obra de tamanho vulto, na parte concernente a Poços de Caldas, fez vir da Europa technicos especialistas, o engenheiro Maurer e o medico Schober, os quaes, com o saudos dr. Carlos Pinheiro Chagas, traçaram o plano das obras e as executaram.

Antes, Poços era mais um centro de jogatinas do que, propriamente, uma estancia para estações de cura.

Tanto o engenheiro como o medico opinaram que incompleta seria a remodelação, si o Estado não construísse tambem um edificio para um Casino luxuoso e modelar, concentrando nelle todos os jogos e diversões. E o medico cogitava a questão no elevado ponto de vista social, clinico e humanitario. Social, porque a concentração do jogo em um estabelecimento de luxo tornava-o inacessivel a todas as classes; clinico, porque, tirando dos



Em cima, o Palace-Hotel; e em baixo, o Casino, vendendo-se o famoso parque de Poços de Caldas.

hotéis os dancings e jogos, tornava-os mais apropriados aos fins a que elles se devem destinar em estações de cura.

Construido o Casino e concluidas as obras, dignas dos mais justos encomios ao governo que as executou, verificou este a inconveniencia do Estado explorar o Casino e Hotel e cogitou de seu arrendamento. A difficuldade se apresentou logo, uma vez que impossivel era o arrendamento em separado, por isso que o hotel daria prejuizo certo em face de sua pouca frequencia, que

era apenas nas épocas de estações.

Verificou o governo que já mais encontraria quem se dispuzesse a arrendar-o ou explorá-lo, mesmo gratuitamente, ao passo que, incluindo o Casino, o arrendamento se poderia effectuar em boas condições. Assim, depois dos necessarios editaes, foi afinal lavrado o contracto que se transferia, por cesso, a Companhia Brasil de Grandes Hotéis, dando-lhe o Estado as garantias necessarias para a concentração das diversões e jogos no Casino.

Essa attitude, teria explicado o ministro ao embaixador Souza Dantas, em consequencia das medidas recentemente adoptadas pelo governo brasileiro.

Essa attitude, teria explicado o ministro ao embaixador Souza Dantas, em consequencia das medidas recentemente adoptadas pelo governo brasileiro.

Essa attitude, teria explicado o ministro ao embaixador Souza Dantas, em consequencia das medidas recentemente adoptadas pelo governo brasileiro.

Essa attitude, teria explicado o ministro ao embaixador Souza Dantas, em consequencia das medidas recentemente adoptadas pelo governo brasileiro.

Essa attitude, teria explicado o ministro ao embaixador Souza Dantas, em consequencia das medidas recentemente adoptadas pelo governo brasileiro.

Essa attitude, teria explicado o ministro ao embaixador Souza Dantas, em consequencia das medidas recentemente adoptadas pelo governo brasileiro.

Esse contracto foi ratificado, rectificado e renovado pelo actual governo Mineiro.

E a arrendataria, ao cumprindo a contento, tanto o governo do sr. Olegario, por occasião de ser elle renovado, recebeu, a titulo de antecipaçao de determinada clausula, a importância de 300 contos que entraram para os cofres do Theouro do Estado.

Vem a celebre e já famosa Legião.

O P. R. M. organiza em Poços o seu directorio, contando com o pequeno nucleo eleitoral existente na cidade.

Foi quando o sr. Capanema que de publico já affirmara que "quem fosse contra a Legião seria inimigo de Minas" se tocou para Poços, e allí, sem medir as consequencias de seus actos impensados, resolveu ao receber uma manifestação de elementos descontentes, prometter, publicamente, descumprir a clausula contractual. E assim conseguiu desorganizar o directorio do P. R. M. e tornar, no municipio, victoriosa a Legião.

Não valeu ao sr. Capanema o exemplo da estancia de Lambary, por cujo contracto, tambem descumprido, foi o Estado condemnado a pagar grossa indemnização. A satisfação de seu capricho

vão custar ao povo mineiro grandes e pesados sacrificios. Violentada em seu direito, com infracção de quatro das clausulas contractuales, a companhia arrendataria pediu ao governo que voltasse atrás e allegou que, sem a concentração das diversões e jogos no Casino, ella não teria assignado o contracto.

Allegou o governo de Minas nulidade da clausula, por isso que, sendo illicita, não podia ser materia de contracto. Ora, o Estado quando contractou não ignorava essa circumstancia; logo, si contractou para depois infringir o pactualo, precisamente nessa clausula usou de má fé. A situação do Estado torna-se, entretanto, mais franca ainda e de mais realce o seu dolo, si considerarmos que, allegando a prohibição do jogo para infringir a respectiva clausula, no mesmo

dia permitiu se tornasse elle absolutamente publico, concedendo licença a varias casas para o seu funcionamento, ferindo os principios, social e clinico, recommendados pelo dr. Schober.

A Companhia apresentou pareceres dos mais notaveis juristas patrios.

Tudo em vão!

Esgotados todos os recursos, entrou em juizo, obtendo agora ganho de causa em bem rezada sentença que publicamos em outra parte.

São milhares de contos que o Theouro Mineiro vai pagar á custa de importos que irão recobrir sobre o povo. Não importa, o sr. Capanema continuará partilhando com os velhos chefes a sua permanencia e gozando as delicias da vida.



General Góes Monteiro

que, na sua applicação, ficara aquem de nossos desejos. Mais cedo ou mais tarde, se verá que se deu um passo no sentido de avançar no rumo certo; porém um passo muito curto para que se possa alcançar o equilibrio social completo.

Não tenho illusões, para não soffrer desillusões. Em conjunto, a Constituição proposta não tornará o Estado Federal sufficientemente forte, de modo a enfrentar as complicações dos problemas nacionaes, a principiar pela organização racional da economia — base material sobre que terá de assentar toda a estrutura da nossa vida collectiva, permitindo ao mesmo

Estado regular a produção do paiz de modo a satisfazer as necessidades reaes da collectividade e sobrepor sempre os interesses da nacionalidade e aos interesses do individualismo e aos interesses de outra natureza que forem antagonicos com aquelles. Doutra maneira, não é possível a convergencia dos esforços de todos, não é possível evitar as explorações e deturpações, os contradicções, os paradoxos e os processos de dissociação nacional, continuando se a marchar ao acaso, para o desconhecido. D' outro lado, a desmoral não estará fixada em harmonia com a realidade brasileira, para fortalecer a mentalidade collectiva, dando-lhe uma vigorosa consciencia nacionalista, para o bem comum, pela educação, pelo tra-

Continua na 2.ª pagina

# O "Dia do Empregado no Commercio"

## As comemorações festivas de hontem na cidade

A cidade commemorou hontem, festivamente, o "Dia do Empregado no Commercio".

Classe numerosa, com uma vida cheia de labor e de dedicação, os auxiliares do nosso commercio, representam cooperadores decididos e eficientes no desenvolvimento economico do paiz. E é por isso que elles, a proporção que a civilização avança, vão se enfileirando mais à vanguarda, obtendo novas conquistas de ordem moral e material.

O empregado no commercio vive actualmente com realidades que os colloca ao mesmo nivel social de outras classes cultas.

Já não é mais aquelle escravo branco que dormia mal nos fundos ante-hygienicos dos estabelecimentos: ontê serviam, que trabalhavam das 5 da manhã às 10 da noite, mal alimentados, mal vestidos e pessimamente remunerados.

Nestes ultimos 30 annos, grandes são as conquistas da classe. E, dia a dia, ellas augmentam, até que muito em breve atingirão o plano por todos almejado, das legittimas e completas victorias sociais.

### VARIAS COMEMORAÇÕES

De accordo com o programma organizado pela União dos Empregados do Commercio, realizaram-se, hontem, as seguintes comemorações, todas com enorme affluencia de pessoas e grande brilho.

Às 9 horas, visita aos luminos do marechal Bento Ribeiro, João do Rio, Irupui Marinho, Eurycles de Mattos, Gaspar da Silva Araújo e de associados que se notabilizaram nos trabalhos uteis à classe.

Às 12 horas Hasteamento do pavilhão social na sede do syndicato, com a presen-

ça de associados e suas familias.

III — Às 12 1/2 horas: almoço oferecido ao sr. ministro do Trabalho e à imprensa carioca, no Automovel Club de Brasil.

IV — Às 14 1/2 horas: ceia rítmica do juramento à bandeira, pelos alumnos da E. I. M. 306, pertencente ao syndicato, na esplanada do Castello.

V — Às 21 horas: sessão solenne, presida pelo sr. ministro do Trabalho, na sede do Club Gymnastico Portu-guez, gentilmente cedido pela directoria dessa instituição, seguida dum baile oferecido aos associados e suas familias.

### UMA PROVIDENCIA DO MINISTERIO DO TRABALHO

O sr. Salgado Filho, ministro do Trabalho, attendendo a um appello da União dos Empregados do Commercio, fez reunir hontem, pela primeira vez, a comissão de técnicos que vão estudar a criação da Caixa de Aposentadoria e Pensões, para os auxiliares no commercio.

### O ALMOÇO NO AUTOMOVEL CLUB

Revestiu-se de grande brilho o almoço do Automovel Club, constante do programma official do "Dia do Empregado no Commercio".

O agape foi presidido pelo ministro do Trabalho, estando presentes o representante do Chefe do Governo, varios autoridades, representantes de todos os jornaes cariocas e o presidente da A. B. I.

O sr. Udo Hensold discursou em nome da União e da classe, fazendo referencias de elogio e gratidão à acção da imprensa e ao ministerio do Trabalho.

Os srs. Bandeira de Mello e Herbert Moses discursaram em seguida. Por fim o sr. Salgado Filho, encerrou, os discursos, agradecendo aquella homenagem, salientando a cooperacao dos seus auxiliares e da imprensa. Disse esperar que no proximo anno se possa festejar a data estando em vigor a lei de aposentadorias e pensões, e terminou bebendo à saude do Chefe do Governo.

### O BAILE

À noite, realizou-se animado baile na A. E. C., com enorme concurrencia do nosso mundo social feminino, prolongando-se as dansas até pela madrugada de hoje.



# O Ante-Projecto de Constituição

Continuação da 1ª pagª

balho, pela disciplina dentro da continuidade das contin-gencias historicas e da nossa geographia, procurando conservar o que nos seja util e rejeitar o que nos seja malefico.

Contra, vamos ainda lutar com os preconceitos, os desrespeitos, os habitoes e costumes malfadados, crescidos no regime passado, que, desajustada e hypocritamente queremos galvanizar, talvez com a falta de coragem de salvarmos que é ur caso de salvação publica, com recio de perigos imaginarios, que afinal de contas são fantasmas para encobrir perigos muito maiores que se mobilizam nas trevas e possuem raizes universaes.

Vamos assim conservar o regime democratico-liberal, artificialmente, a burguezia criou para poder desenvolver ao maximo o conceito e o interesse individualista na organização social. A sombra delle, todos os males passados, serão agravados: novos sistemas oligarchicos se formarão, novas injusticias e explorações se succederão, não haverá disciplina social, o trabalho será irracional e renegado, a Patria continuará a se enfraquecer, pois difficilmente a de pressão economico-financeira desaparecerá e a anarchia mental cessará. Isto significa que uma fase definitiva de paz e de tranquillidade é incerta ou ficará longe de se alcançar.

Nós, que temos por norma de espirito e de acção imitar mos tudo o que é dos outros, agora, em presença de necessidade vital indiscutivel, que todos os paizes se resentem não queremos seguir o caminho delles em procura, logicamente, das soluções das questões capifas para a nacionalidade. As nações mais adelantadas, de alma collectiva mais conservadora e imperialista, estão se libertando das panaceas da democracia-liberal, tratando de reerguer seus organismos debilitados pelo emprego da therapeutica energica e mais indicada. A nossa burguezia, porém, ignorante, persistente no erro, não quer reconhecer o estado de "necessidade, que é a primeira lei", e a situação de "salvação publica, que é a primeira justiça". Ella ha de se arrender de permanecer recalcitrante e será obrigada a ceder em face de argumentos mais poderosos, em condições talvez muito mais desfavoraveis para ella propria.

Crer que a vida dos povos, na phase actual, não está sujeita ao imperio das contingencias evidentes que ella quer negar — é o engano que lhe poderá ser mais fatal.

Depois de tres annos de governo revolucionario e de uma serie de acontecimentos cuja configuração geral pode apresentar-se como promissora para a vida administrativa da Nação brasileira, a despeito das marchas e contra-marchas havidas, do tempo perdido da incompreensão dos homens, da confusão e da intriga deliberadamente espalhada pelas ambições delles; apesar dos esforços inuteis, das impellencias, desperdicio de energias e de indecisões de bo-a sorte — podemos chegar hoje, dentro de um equilibrio mais ou menos oscillante, nas proximidades de novo marco que teremos de plantar para demarcar a estrada que deve percorrer a revolução brasileira. Não têm sido poucos os obstaculos de toda a sorte levantados sobre essa estrada e lentamente ella se va abrindo, algumas vezes, e em aberto, outras em noite fechada sobre um percurso acidentado e coberto de matto denso, com orientação imprecisa e os passos incertos e desiguais. As pressões para fazer retroceder em direcção contraria desancoraram-se de todos os angulos, e a

voluntade nem sempre tem sido resoluta e tenaz para vencer as forças que sempre, começam a desportar da penumbra os vertices denunciadores das manobras conservadoras invisiveis, umas tendo, por objectivo (cada vez mais "au clair", como proferiam o paulista) a restauração do regime passado; outras para permitir elevar ao maximo de intensidade a tensão e a agitação em todas as camadas, demoliu os fundamentos do Exercicio e lançou a desordem e a anarchia generalizadas a todo paiz, em execução de planos engrandecidos à conta de agentes de paizes estrangeiros.

O retorno à Constituição de 1888 é o objecto da campanha parlamentar que se esboça; e por isso não creio que esse ante-projecto tenha livre transito e acção, sem antes passar por graves e disfigurantes mutilações. Assignou-o, por consequente, "vencido" com fundamento nas restricções, opinioes e transigencias que me permiti fazer a elle, no seu todo, e nas differentes proposições e disposições que elle contém, por occasião das discussões e votações encaminhadas por V. Excia. Antehontem, a noite, recebi a ultima prova revista e alterada como foi combinado, após o encerramento das sessões da subcomissão.

Teria que apresentar numerosas objecções e restricções ao ultimo trabalho; mas o tempo é demasiadamente escasso para um exame detido e, as perdas da Constituinte já estão à espera da entrada delle.

Reservo-me, porém, o direito de manifestar em outra oportunidade, pela forma que puder usar, esse desacordo e nisso não vou nem um agastamento ou reprovação aos meus collegas da "sub-comissão-minima revisora" cujo esforço patriótico, cuja capacidade e operosidade reconhecerei e proclamarei. Ao contrario, sendo eu membro da comissão — de todos o menos qualificado por todos os titulos — seria descriptivo de minha parte, formular uma critica sem estar em condições de apresentar o succedaneo que julgasse melhor, e, no caso occorrido, dando o exemplo de disciplina, submetto-me, o que não me impede, porém de discordar, como discordo anteriormente e agora repito a discordancia, na questão substantial do regime politico social. Se fosse particularizar, a minha critica no preambulo, na concepção da organização dos poderes do Estado; na forma da representação parlamentar e pelo suffragio directo; na organização da justiça e em muitas outras materias sobre as quais mantenho pontos de vista firmes e certos.

Na questão da Defesa Nacional materia que me coube relatar, o essencial foi aprovado e quero renovar agradecimentos, aqui, pela consideração dos meus collegas; mas devo dizer que meditadamente encarei a questão sobre um aspecto apenas de transição, circumstancial, para atender à situação que se originou da pratica do regime passado e dos seus vicios, porque se não fosse isso era quasi desnecessario reproduzir conceitos naturalistas e perpetuos, sobre as forças militares e função delias as quais são foram objecto de confusão no Brasil e talvez na China.

A propria Russia Sovietica, — tão malsinada pelo brutal materialismo das suas instituições, na applicação da ideologia bolchevique — é a expressão mais completa e concentrada do conceito de Nação. Armada de von-Goltz. E, assim, ella organiza a sua defesa externa e interna, com o seu Exercicio Vermelho hierarchico, disciplinado e dotado dos meios necessarios, possuindo doutrina nacional da guerra; e a sua G. P. U. activa, vigilante, preventiva e punitiva. Não ha confusões; e a Russia tornou-se uma formidável fortaleza nacionalista basto nada em todos os seus quadrantes, inaccessiveis aos ataques, infiltrações e penetrações de forças e de acções corrosivas e dissolutivas de dentro.

Os principios regedores e encaixas da "ara uia", da arte divina da guerra, não são estudados e applicados em toda a ex-

tenção, na organização estatual, na organização administrativa, na organização social, na organização juridica, na organização do trabalho e da produção e da circulação e distribuição da riqueza, na organização militar para a guerra terrestre, maritima e aerea — emfim, em todas as manifestações e fundamentos da vida e actividade da nacionalidade. Napoleão, não organizaria melhor a defesa do vasto Imperio que fundou e quiz alargar pelo Universo. E assim praticam todas as nações que querem sobreviver à ameaça de submergir: a Italia, a Turquia, o Japão, os Estados Unidos, a Polonia, Portugal, a Alemanha, a França, a Inglaterra. Isto é, todas as nações que querem ser fortes, vencer as suas crises e ameaça de catastrophes interiores, de accordo com a physiologia, a physiologia e a psychologia de cada povo e em cada paiz. A nossa burguezia, porém, destituida de golpe de vista e até do senso commum, periga e afunda, ameaçando arrastar toda a nacionalidade, em satisfação a appetites desmedidos que não sabe conter. Para não perder pouco, corre a perder tudo.

Não é meu desajo, porém, descrever um quadro sombrio nem prognosticar um insuccesso para o nosso ante-projecto. Vou assignar; e si fiz algumas observações criticativas é para induzir os futuros constituintes a examina-los à luz das realidades que elle pode produzir, e si estas, no terreno pratico, poderão resolver de facto os nossos problemas vitaes. É uma advertencia repetida entre as muitas que tenho proferido, com risco de não tornar Pedro Breinhil, no Brasil receptivo, desquidado, ignorante e desertico, preso à lei do menor esforço e do "laissez-faire".

A musica, em verdade, já se parece com a de reajo de rua e eu como artezo dessa industria auditiva e da arte que é detestada pelas mães — e provavelmente pelas outras mulheres — gosto, apenas, das musicas "classicas", nas quaes transbordam e se filtram as paixões e as tragedias humanas. "A bordo do "Almirante Jaceguay" gosava de ouvir, de preferencia, o "Congresso se diverte" e a "Marcha dos Granadeiros", composições de cinema que de certa forma me feriram a attenção, si bem que na primeira não appareçam gritarias parlametares e, apenas, cadeiras desocupadas, balançando; e, na segunda, não se apercebem os rufoes de tambore e os passos de carga..."

Entre as suppresões havidas, da materia que me coube relatar — as disposições sobre vencimentos militares e pagamentos das praças inutilizadas em serviços, aos sargentos e outras mais — não me parecem procedentes: primeiro — porque esta materia constitucional, tanto assim que se regularam identicamente em relação aos magistrados, representantes, funcionarios (por seu estatuto, etc.); segundo — porque o trabalhador de qualquer categoria é defendido nos preceitos constitucionaes, não havendo razão para se proceder em contrario em relação aos soldados e sargentos, quando bons servidores da Patria. O que seria preciso, talvez, fosse deslocaer as disposições alludidas para outros capitulos mais adequados, em vez

### A primeira reunião do Conselho de Publicidade do Reich

BERLIM, 30 (Havas) — O Conselho Allemão de Publicidade e Economia reuniu-se hoje pela primeira vez no Ministerio da Propaganda Nacional. O sr. Goebbles fez uma exposição sobre a finalidade do novo organismo. O sr. Schmidt, ministro da Economia Nacional, falou em seguida para accentuar que no terreno economico e politico o governo não combatia o estrangeiro, mas ao contrario tinha como objectivo intensificar o intercambio commercial com os demais paizes.

### Condemnado à prisão perpetua

VARSOVIA, 30 — (Havas) — O tribunal de Lwow julgou sumariamente esta manhã, o processo a que respondeia o estudante ucraniano Nikolai Lemyk que a 21 do corrente assassinou um funcionario do consulado sovietico de Lwow e feriu outro.

De accordo com a lei processual o tribunal podia pronunciar unicamente a pena de morte ou de prisão perpetua.

O réu defendido por dois advogados ucranianos, declarou, que recebera ordem de agir de uma organização militar terrorista ucraniana, e precisou que o seu acto visava constituir uma manifestação contra as perseguições nos cidadãos da Ucrania em territorio sovietico.

O tribunal depois de deliberar condemnou o réu à pena de prisão perpetua devido à sua pouca idade — a circumstancia de haver indicado os mandantes do crime.

Em Lemyk responderá a processo normal pela tentativa de assassinato do funcionario Tausay.

### Cahiu de um omnibus

Na Praça Floriano, hontem à noite, o trocador Annibal Souza Leite, com 33 annos de idade, selteiro, brasileiro, cahiu de um omnibus, soffrendo em consequencia, fractura nos dedos da mão esquerda e escoriações generalizadas.

A Victima depois de receber os necessarios curativos na Assistencia Municipal, retirou-se para a sua residencia, a rua Leite Lea n. 20.

### A morte de Painlevé e Calmette

Conclusão da 1ª pagina

cordos os trabalhos scientificos de Painlevé entre os quaes a descoberta de funções inteiramente definidas por equações differenciaes muito simples e as theorias relativas à mechanica. "Choremos", — concluiu o orador — "esse grande sabio, esse grande francez, cuja qualidade humana mais apuradas allavaram-se ao mais prestigioso espirito".

O vice-presidente da Academia de Sciencias em palavras de sympathia, retracou a carreira

### Com a Directoria Geral da Educação

O Sr. Director Geral da Educação deve voltar as suas vistas para os documentos que lhe acabam de chegar ás mãos, referentes à Escola Polytechnica da Bahia.

Um inspector autoritario, e vesivo na pratica de diatribes que lhe custaram na Velha Republica, serios aborrecimentos, inclusive uma proposta de demissão, a bem do serviço publico, está creando uma situação delicada para aquelle estabelecimento de ensino superior.

Em 1930, inscreveu-se em concurso do mechanica applicada, na Escola Polytechnica da Bahia, o engenheiro Alvaro Pereira Rocha. Houve protestos e até recursos. O caso, gravissimo, pediu um inquerito e a cassação do titulo ao diplomado, pois seus documentos eram desaccordos. O Conselho deu provimento ao recurso e o concurso não se fez.

Vinda a Revolução pouco depois, foram annulladas todas as do professor Calmette, "grande sabio e homem de bem, cujas descobertas tanto representavam para a humanidade". Disse que o extinto mostrara-se digno discipulo de Pasteur.

Um dos membros do Conselho já deve ter em mãos as provas do assandalo. Pelo que se tem noticia, o concurso será realizado nos primeiros dias de novembro.

A Polytechnica da Bahia, desobedecendo à Lei e ao Conselho Nacional de Educação, poderá continuar equiparada?

# No proximo sabbado O JORNAL REAPARECERÁ EM TODO O BRASIL

## A BATALHA

**EXPEDIENTE**  
PROPRIEDADE DA S. A.  
"A BATALHA"  
DIRECTOR:  
Djalma Pinheiro Chagas  
REDACTOR-CHEFE:  
Julio Barata  
REDACTOR-SECRETARIO:  
Euclides Caldas  
Redacção, Administração e Officinas  
OUVIDOR Ns. 187 e 189

**ASSIGNATURAS**  
Capital e Nictheroy:  
Anno . . . . . 36\$000  
Semestre . . . . . 18\$000  
Interior  
Anno . . . . . 40\$000  
Semestre . . . . . 20\$000  
Numero avulso  
Capital e Nicthe-roy . . . . . 100 rs  
Interior . . . . . 200 rs

**AVISO**  
A's pessoas que nos tenham de enviar dinheiro em cheques, vales postaes, registos com valor, etc., pedimos a gentileza, para facilidade do serviço em nosso escriptorio, endereçar sempre à GERENCIA DA S. A. "A BATALHA" CAIXA POSTAL 2427

**ASSIGNATURAS**  
Aos nossos assignantes pedimos mandar reformar as suas assignaturas antes de terminarem, afim de evitar a interrupção das remessas

**SUCURSALSAES:**  
Em Belo Horizonte: — Rua dos Tupys n. 26.  
Em S. Paulo: — Rua Libero Badaró n. 48.

**AOS AGENTES DO INTERIOR**  
A Gerencia avisa que expedio devidamente registados pelo Correio avisos de cobrança de debitos atrasados e espera que os senhores agentes que se encontram nas mesmas condições se sirvam fazer promptamente a remessa dos respectivos saldos devidores, afim de evitar que sejam chamados nominalmente, no expediente desta folha.

FACTOS E NOTAS

A TRIBUNA

EMMUDECEU

A "Tribuna" de Belo Horizonte suspendeu sua publicação.

Jornal que tinha á frente o sr. Leopoldo Dias Maciel, secretário do Ilo presidente, vivia á custa de subvenção do Estado, papel e tinta da Imprensa Official e assignaturas que os prefetos eram convidados a angariar nos municípios.

Ora, como a finalidade da "Tribuna" era elogiar os "macti" e descomp - os adversários, seus leitores se reduzem á meia dúzia. Os prefetos, tomando as recomendações como ordens, arranjavam as taes assignaturas á custa das respectivas prefeituras. Agora, segundo estamos informados, o sr. Capanema deu ordens terminante, para que cessassem as subvenções e o fornecimento de papel.

Dahi c. derrocada. Não negam a nossos applausos ao sr. interventor interno; mas a obra de saneamento não deve se limitar á "Tribuna"; ha muita coisa a se fazer no Instituto de Café, e outros departamentos onde as praças mactescas, de percaenantes etc. se installaram com grave dano para a economia da administração e bom nome de Minas.

O LIVRE CAMBIO NA COLOMBIA

Por medida de economia, afim de restabelecer a reciprocidade internacional, a Colombia decretou, ha pouco tempo, o livre cambio para o país.

O importante decreto revogado do decreto 2.092, de 1931, que prohibia a liberdade cambial, diz que o Banco da Republica, juntamente com o Departamento de Controle de cambio e Exportação, de commun accordo com o Governo, consideram que os tipos de cambio que o Banco da Republica tem fornecida para suas compras e vendas tem diminuido a venda de cambias destinadas ao pagamento de importações permitidas, circumstancia esta que põe em evidencia a insuficiencia do cambio de cambias por parte do Banco.

Tal estado de coisas trou-

xe grande atrazo ao credito dos importadores, perturbando o equilibrio da balança de pagamento. A defesa das reservas metallicas do país requer este equilibrio e sua eficiencia dello depende.

O augmento da reserva metallica só é conseguido quando é favoravel a balança de pagamentos, o que não é possível em se tratando de manter typos preferidos em desacordo com a real situação dos factos economicos do país. Os exportadores não podem aproveitar as vantagens que lhes ser' possível obter de um tipo de cambio mais alto, como seria nas circumstancias de hoje, em consequencia do ivro logo de ofertas e procura.

Alinda que a economia nacional exige que se impeça a saída de fundos, já é opportuno procurar typos de cambio resultantes da oferta e da procura.

O augmento da importação provoca a alta da moeda estrangeira; a restrição é benéfica á economia do país, mas só se chegará a um equilibrio razoavel não se forçando a restrição que será consequencia do negocio; não póde um país se collocar apenas na situação de exportador. Quem vende, compra.

Por todas estas razões resolveu o Governo colombiano...

Diversas

O Chefe do Trafego convocou para o dia 7 do mes proximo, uma reunião de sub chefes e inspectores, afim de ser examinada a proposta do novo regulamento estudado para a Estrada de Ferro Central do Brasil. Essa reunião será realizada na sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões da mesma Estrada.

O Chefe do Governo Provisorio, por decreto de 29 de junho deste anno, concedeu a medalha de bronze ao primeiro tenente de cavallaria Orlando Leite Ribeiro, addido commercial junto á Embaixada em Buenos Aires, como reconhecimento de bons serviços militares prestados durante mais de 10 annos.

O dr. Roman Pozanski, em nome da Camara de Comercio Importador de São Paulo, esteve, ha pouco tempo, no Itamaraty, para agradecer ao Ministro de Estado ter-se feito representar na sessão da posse do seu conselho consultivo ha pouco realizado.

No Palacio do Catete estiveram, ha pouco, em conferencia e desparacharam com o Chefe do Governo Provisorio, os srs. Antunes Maciel, ministro da Justiça e o ministro da Educação.

Esteve hontem no Palacio do Catete, onde foi recebido em audiencia pelo Chefe do Governo e comandante Ary Parreiras, o tenente federal no Estado do Rio.

O dr. Ventura Calderon, ministro Plenipotenciario do Peru por occasião da sua visita ao Chefe do Governo Provisorio, fez-se acompanhar dos delegados do seu país á Conferencia de Arbitragem, reunida nesta capital para dirimir o litigio de Letelia, sr. ministro Victor Maurtua, Andrés Delaunde e dr. Alberto Ulloa.

Foi autorizada a promoção de arguentos especialistas do 1.º B. F. V. determinada a transferencia para a arma de engenharia sar-

lombia, na defesa de suas necessidades economicas. Nosso commercio em consequencia da prisão de cambio, muito tem perdido e a economia nacional sente-se abalada.

Foi suspensa a attribuição da directoria do Collegio Militar do Rio de Janeiro contida no item 5.º do regulamento vigente, uma vez que, com adopção das cadeiras collegias de frequencia e correspondencia, foi prejudicado o mesmo item, cuja effectividade resultaria em "licença de informações".

O capitão medico dr. Waldemar de Macedo Rocha, foi dispensado do conselho de justiça para que foi sorteado.

Foram designados o coronel Joaquim Ferreira de Mello e capitão Oswaldo de Sá Couto, Americano Floria e Hormes de Mello Portella para fazerem parte do Conselho de Justiça Militar do Exército de Leste.

Foi fixado em 100\$000 a remuneração especial de cada conferencia a ser paga, no corrente anno, aos conferencistas designados para a Escola de Estado Maior, quer civis ou militares, comprehendendo no § 6 do artigo 32 da lei do ensino militar, mandada vigorar pelo dec. 23126 de 21 de agosto ultimo.

O primeiro tenente Ito Justino da Motta Garcia foi dispensado do conselho de justiça para o qual foi sorteado.

O coronel Mendonça Lima, director da Central do Brasil recebeu uma circular das Divisões da mesma Estrada, determinando que no criterio de aproveitamento de jornaleiros, que se acham em disponibilidade, seja feito obrigatoriamente, por preenchimento das vagas por esses empregados.

A partir do dia 1 do mes proximo será reaberta a estação de Caetano Furquim, no ramal de

Ponte Nova da Central do Brasil, que passará a categoria de ex-tribo.

O director da Central do Brasil, do accordo com a Lei, determinou que fossem descontados em folhas de pagamento, as mensalidades de funcionarios, socios da União dos Funcionarios Civis do Brasil e Centro dos Aposentados Federaes, que estão autorizados a transigir com os empregados da Estrada.

Foi aprovada a notação musical para signal do batalhão das guardas da autoria do cabo corneteiro da extincta companhia de es-tabelecimento João Lucio Lopes.

Conservando o titulo de campeão nacional de peso-médio

ROMA, 30 (Havas) — O pugilista romano Geccarelli bateu por pontos o seu contendor Merle. Achara-se em jogo o titulo nacional da categoria de peso meio pesado.

Dr. Pacheco de Faria

Olimpo — Gargantua — Ovidio — Naria.

Curso de Aperfeiçoamento dos Officiaes da Reserva

Serão iniciados no dia 1 de novembro, ás 7 horas da manhã, as aulas do Curso de Aperfeiçoamento de Officiaes de Reserva, no Quartel do C. P. O. R.

DR. JOSÉ DE ALBUQUERQUE

Doença sexual do homem

Diagnostico causal tratamento de

Impotencia em moço

R. 7 Setembro, 207 — De 1.º a 6.º

De Minas Geraes

Noticias de Belo Horizonte

Um emissario aereo - Creditos - O interventor Capanema já cogita de projectos a serem realizados no anno vindouro... - Outras notas

HELLO HORIZONTE, 30

(Da Succursal da "A BATALHA") — Chegou hontem a esta capital, pilotando um aparelho Waco, o Major Assumpção que foi recebido pelo Coronel Vargas, assistente militar do interventor Capanema, que o conduziu á Palacio Ahi o major, que se presume seja um emissario do governo federal, manteve longa conferencia com o sr. Capanema, regressando mais tarde ao Rio. Que ha?

O SR. CAPANEMA EM ACTIVIDADE

Foram divulgados mais de 30 decretos assignados pelo interventor interino que nomeou e reconduziu juizes, concedeu reformas na Força Publica, exonou membros da magistratura etc. etc.

Com isso o sr. Capanema corresponde as exigencias de sua administração, indicando que será mais longa do que se pensa a sua permanencia no governo.

EXTINGTA UMA COMISSÃO

O interventor baixou decreto determinando a extincção da Commissão Revisora da Trivisão administrativa do Estado, a partir de 31 de Dezembro proximo. Essa orçam foi creado com finalidade politica em outubro de 1931.

CREDITOS

O interventor autorizou a prefeitura de S. Domingos do Prata a abrir um credito de 12 contos para pagar a Ludoceiro Vieira Magalhães devida sentença judicial; a de Sta. Quitéria abrir o credito de 12:272\$000, para regularizar a escripta de 1931; a d. Marianna a ceder a E. F. Central do Brasil terrenos situados em Ribeirão do Carmo.

O NOVO CONSUL DA ARGENTINA

O interventor assignou decreto reconhecendo o sr. Alberto Lema como consul da Argentina.

O CORPO DO CAPITÃO SADY AYDOS

Seguiu hontem para o Rio o corpo embalsamado do capitão Sady Aydos, aqui fallecido e que se destina ao Rio Grande do Sul.

Os funeraes foram imponentes, tendo comparecido representante do interventor e membros do governo, além de outras pessoas gradas. Foram prestadas honras militares.

Hiares por contingentes do

10.º B. I. e Força Publica.

A OFFICIALIDADE DA GUARNIÇÃO FEDERAL EM VISITA AO INTERVENTOR

Depois do embarque do corpo do capitão Sady Aydos, a officialidade da guarnição federal, chefiada pelo Coronel Portella, foi arreceber ao Interventor as homenagens prestadas áquelle official. O interventor recebeu-os e manteve amistos palestra com os officiaes, no decurso da qual expoz o seu projecto de reorganizar a Força Publica no anno vindouro.

Prestando reduzir o effectivo da corporação para 4.000 homens. O excedente será aproveitado na Guarda Civica, seu anseelamento militar, afim de reduzir as despesas.

DIA DO EMPREGADO NO COMMERCIO

Commemorou-se com grande brilho, o dia do Empregado no Commercio, havendo, varias cerimoniaes e festividades, que foram encerradas com um grande baile na sede da U. E. G.

ARTHUR BERNARDES FILHO OSWALDO DE MIRAN DA FERRAZ NELSON MENDES CALDEIRA AVOGADOS AVENIDA RIO BRANCO N.º 125, 11.º ANDAR

SUCCURSAL d' "A BATALHA" EM SÃO PAULO RUA LIBERO BADARO, 48

De São Paulo

Foi enorme a abstenção no pleito de hontem - D. Josina Amaral não compareceu ao exame - Escolhido o leader da bancada paulista

S. PAULO, 30 (Da succursal de A BATALHA, pelo telephone). Contra todas as previsões foi consideravel a abstenção do eleitorado ás eleições supplementares, hontem realizadas.

O comparecimento em algumas secções não chegou á 10 % da verificada á 2 de maio e foi a seguinte:

Diversas secções da capital, 248; varias do interior, (Itapetininga, Jahu, São José dos Campos, Cruzeiro e Assis) 853.

Incluido, hoje, os seus trabalhos, as juntas apuradoras presididas pelos senhores Afonso José de Carvalho Oswaldo Parchat, e Plinio Barreto, conseguiram apurar as urnas de 3 secções da capital, verificando-se o seguinte resultado:

Avulsos, 240; Chapa Unica, 92; Socialistas, 12; annulladas, 4.

A maioria dos votos em avulso, refere-se a cedulas constituidas, dos 17 deputados da Chapa Unica, recommendados pela Commissão dos Cinco, com votação de 1.º turno para o sr. José Carlos de Macedo Soares.

As legendas "Partido da Lavoura", "Integralismo" e "Pro-fessorado Paulista" não obtiveram um voto sequer.

ELEITA A COMISSÃO DIRECTORA PROVISORIA DO P. R. P.

Na sede do P. R. P., realtoouse, ás 14,30 horas a cerimonia da posse da Commissão Directora Provisoria, constituída dos senhores Altino Arantes, Oscar Rodrigues, A. Carlos Alberto Whately, Francisco da Cunha Junqueira, e Plinio Barreto, presentes innumeros proceres petroplistas, entre os quaes os senhores Ataliba Leonel, João Sampaolo e Rodolpho Miranda, tomando a palavra o sr. Alberto Whately, declarou aberta a sessão, felicitando o sr. Cintra Gordiano, pela intervenção que teve do disido do P. R. P., e com vido depois o sr. Altino Arantes, a assumir a presidencia dos trabalhos. Com a palavra, o sr. Altino Arantes, depois de tocer varias considerações em torno actuação do sr. Cintra Gordiano, na crise do P. R. P., e frisando que a Commissão Directora Provisoria tudo fará em vista do engrandecimento daquelle entidade politica, que só assim poderá continuar a desempenhar seu papel nos destinos do P. R. P. do Brasil, agradeceu os serviços prestados pelo sr. Alberto Whately, e pelos membros da Commissão Directora de Emergencia em horas dificeis para o Partido e para o Brasil.

Declarar encerrada a sessão, afirmou que a Commissão Directora Provisoria thieria im-

mediatamente os trabalhos de reorganização do P. R. P. Incluiu-se, pouco depois, em caracter reservado, a primeira reunião da Commissão Directora Provisoria, durante a qual, segundo nota, que acabamos de receber, da secretaria do P. R. P., ficou resolvido: eleição para 1.º vice-presidente, dr. Oscar Rodrigues Alves, 2.º vice-presidente, dr. Francisco da Cunha Junqueira, secretario, dr. Plinio Barreto, thesoureiro, sr. Alberto Whately, recondução do sr. João Sampaolo, como representante do P. R. P. na Commissão dos Cinco coordenador da Chapa Unica e como delegado do Partido junto ao Tribunal Regional de São Paulo; resolveu-se enviar um voto de apoio e solidariedade, á chapa unica "Por São Paulo Unido", e aos actos por ella praticados em defesa dos interesses e das aspirações do nosso Estado; o cadastro eleitoral do P. R. P., será organizado: 1.º pelos antigos directores do partido, onde elles existirem;

2.º, onde não houver directorio, a commissão nomeará provisoriamente outro, do qual poderão fazer parte os membros, remanescentes;

3.º, onde não houver remanescentes do antigo directorio terão preferencia na composição dos novos directorios os membros das delegações da Acção Nacional do P. R. P. escolhidos pela Commissão Provisoria.

Assim organizados os directorios provisórios a Commissão Provisoria mandará abrir nos diferentes municipios o registro eleitoral e livros préviammente rubricados pelo prazo de 30 dias; no Congresso que será opportunamente convocado para a

Emquanto a França não modifique a sua attitude

O BRASIL RETEM EM LONDRES, A ENTREGA DE UMA PRESTAÇÃO VENCIDA HOJE

Comunicamos-nos do gabinete do ministro da Fazenda: Per ordem de Governo, e Banco de Brasil conservou em mãos dos seus banqueiros em Londres, a importância destinada a atterder ao pagamento da prestação de frs 9,419,187,50, dos artigos dos de Havas, a vencer em 21 de Outubro de 1933 e decernida, para ser entregue, apenas seja revogado o Decreto francês que regula a disposição do producto das exportações brasileiras.

reorganização do partido, comparecerão os directorios municipaes com direito a voto na porção de um voto para cada grupo de 100 electores que tiverem elegido o respectivo directorio. As reuniões ordinarias da Commissão Directora Provisoria, se realizarão, na sede do partido, aos sabbados, ás 15 horas.

A ENTREVISTA DO SR. DJALMA PINHEIRO CHAGAS AO "ESTADO DE MINAS"

Registrou-se com grande destaque nos jornaes paulistas a entrevista concedida pelo dr. Djalma Pinheiro Chagas, ao "Estado de Minas", e referente ao momento politico do grande Estado Central, com formidavel repercussão em São Paulo.

D. JOSINA AMARAL NÃO COMPARECEU AO EXAME

Deveria realizar-se, hoje, ás 14 horas, na 1.ª Vara Criminal, o exame de sanidade mental de dona Josina de Amaral, ha alguns dias requerido pelo promotor Alves da Motta, e deferido pelo juiz Paulo Passalacqua.

Dona Josina não compareceu ao local designado razão porque a diligencia foi novamente adiada.

UMA CARAVANA DO BATALHÃO 14 DE JULHO

Seguirá amanhã, para Itapetininga, a caravana do Batalhão 14 de julho, daquelle cidade. Os ex-combatentes constitucionalistas reunirão para outras localidades proximas, nas quaes combateram durante o movimento de 9 de julho.

O DIA DO COMMERCARIO

Commemorando hoje o dia do commercio, o Syndicato dos Empregados no Commercio de São Paulo dirigiu longo manifesto, á classe, concitando-a á syndicalização.

A CAMPANHA CONTRA A SYPHILIS

Realizou-se ás 21 horas, no salão Ramos de Azevedo, no Club Commercial e jantar promovido pelo Centro Academico, Oswaldo Cruz, da Faculdade de Medicina, para comemorar o exito da campanha contra a sypphilis, iniciada nesta capital por sua iniciativa.

Durante esse jantar, a que compareceram altas autoridades usou da palavra, entre outros, o sr. Armando de Salles Oliveira, Abraham Ribeiro, e Benedicto Montenegro, cujos discursos foram irradiados pela Radio Educadora Paulista e Radio Cruzeiro do Sul.

O "LEADER" DA BANCADA PAULISTA

Em sua ultima reunião os deputados paulistas a C. n. a. t. t. elegeram o sr. Alcantara Machado, seu "leader".

SENSACIONAL!

AO PUBLICO!

Por força do contrato assinado com varias fabricas dos ESTADOS UNIDOS

"A EXPOSIÇÃO"

o grande "magazin" da Avenida, esq. da Rua São José, vae tornar-se, no Brasil, a representante direta dessas fabricas, eliminando, assim, todos os intermediarios, para oferecer o produto do fabricante americano directamente ao consumidor brasileiro.

A EXPOSIÇÃO tem, em despacho na Alfandega, milhares de volumes de mercadorias de GRANDE ATUALIDADE NORTE AMERICANA

e, por isso vae realizar, pela primeira vez no Brasil, uma LIQUIDAÇÃO VERDADEIRAMENTE AMERICANA: tendo contratado para este fim os serviços de um tecnico na materia, que estudou por longo tempo nos Estados Unidos A ARTE DE LIQUIDAR GRANDES STOCKS EM POUCOS DIAS

O SR. D. G. COYMBRA. Este especialista recém-chegado de New York traçou o plano yankee da Liquidação, impondo-nos como condição primaria PREÇOS de SACRIFICIO. Aceitamos taes condições para prestar uma homenagem ao Publico que nos distingue com a sua simpatia, oferecendo-lhe uma oportunidade de conhecer, pela primeira vez, em 20 anos, o que são PREÇOS BAIXOS

Convidamos o grande publico Carioca, dos suburbios, Ilhas, Niteroi e dos Estados visinhos a uma verificação pessoal

Os preços baratissimos de todos os artigos desta Formidavel Liquidação, serão os mesmos para as Compras feitas pelo nosso Vitorioso sistema CREDIARIO

A LIQUIDAÇÃO D. G. C. terá inicio HOJE ÀS 10 HORAS

BEBAM GLOBO O MELHOR E O MAIS SABOROSO





# O CASO DE POÇOS DE CALDAS

pelo não cumprimento do contrato; enão requeria a dr. Juiz de Direito de Poços de Caldas uma vistoria ad perpetuam rei memoriam nos predios aludidos, de modo a que ficasse constatada a realidade dos fatos; (doc. fls. 15);

Considerando que, deferida a respectiva petição, isto já em janeiro de 1932, (petição de fls. 15), o R., desde logo arguiu aquele Magistrado de incompetente, cuja exceção foi rejeitada, in limine; esgotados os recursos, houve cartão testemunhável, da qual tomou conhecimento o Egrégio Tribunal da Relação, negando o provimento ao agravo que a motivou, como consta do acórdão de fls. 386);

Considerando que, homologada a fls. 68, a vistoria de fls. 54, procedida no Palace Hotel e Casino, construídos pelo Engenheiro empreiteiro do Governo, os peritos constataram no laudo de fls. 58 não estarem tais estabelecimentos completa e perfeitamente acabados, convindo, contudo, destacar-se a respeito alguns quesitos:

2.º — Está instalado somente um elevador em cada "hall", faltando instalar mais um elevador em cada "hall", para o que já estão feitos os respectivos poços;

3.º — Sim. Pela sua disposição e conforme se verifica da respectiva planta do Palace Hotel, esses poços foram construídos especialmente para nelles serem instalados os elevadores necessários para transportar hóspedes para os andares superiores;

5.º — Existem já preparados os logares destinados a outras máquinas de reserva com canalizações, alicerces e demais dispositivos, só faltando as máquinas para completar essas instalações;

9.º — Existem em quasi todas as portas dos quartos e apartamentos dos andares, defeitos de construção e do material empregado, produzindo fendas e estragos nas pinturas e exigindo a reforma imediata;

10.º — Existem nas paredes do Palace Hotel, quer externas e quer internas, inúmeras fendas verticais e horizontais que produzem estragos nos revestimentos, reboco e pintura do prédio. A causa desses estragos pôde ser atribuída à movimentação dos alicerces e à flexão das vigas de cimento armado, por serem insuficientes as suas seções;

14.º — As galerias externas da Praça Pedro Sanções, em frente ao Palace Hotel, são insuficientes para dar vazão às águas pluviais que der a área ocupada pelo Hotel quer das bôças de lobo existentes na referida rua em frente ao Palace Hotel, durante o período das chuvas torrenciais;

15.º — Não. O salão de jantar comporta somente oito mesas de diversos tamanhos para serviços das refeições dos hóspedes; calculando-se, em média, tres hóspedes por mesa, teremos uma lotação de 240 a 250 pessoas, capacidade máxima do referido salão, o qual é manifestamente insuficiente para dar refeições a mais de 250 pessoas de uma só vez;

17.º — Não. Existem fendas nas paredes internas e externas, prejudicando o revestimento e pintura do prédio;

18.º — Sim. Existem inúmeros vestígios de goterias e infiltração de água das chuvas estragando completamente a decoração e pintura dos tetos; e paredes e o revestimento da alvenaria;

19.º — Existem no pavimento do 1.º andar varias soleiras de mármore e varios pisos de mosaico arrebentados por movimentos produzidos nas paredes e "alicerces" do Casino; na parede de alvenaria da frente do Casino ha uma fenda horizontal produzida por abatimento dos alicerces do prédio;

20.º — Não. No Casino não foi encontrado elevador algum, sendo o acesso feito por escadas demasiadamente compridas e altas até os pavimentos superiores e galerias dos salões;

QUESTÃO SUPLEMENTAR — Sim. É indispensável a instalação de mais um elevador em cada "hall" do Palace Hotel, aliás, previsto na planta que nos foi apresentada;

Considerando que, a A. apesar de todas as dificuldades que lhe eram postas, fez mais uma tentativa no sentido de proporcionar meios para que o R. terminasse as obras definitivamente dirigindo, então, ao Sr. secretario da Agricultura, em 23 de abril de 1931, a proposta de fls. 222 da qual convém que se registrem os trechos seguintes:

"Entre as obras necessárias e inadiáveis que não foram concluídas pelo construtor apesar de constarem das plantas do Palace Hotel e que por nós têm sido reclamadas, reiteradamente, ha a urgencia de serem montados os dois elevadores. Está também verificado que a aparelhagem da cozinha, tais como fogões,

maquina de lavar pratos e talheres, não têm capacidade para a calculada lotação do Hotel. Continua a existência, conforme recorreus em nosso officio de 5 de novembro ultimo, nos edificios do Palace Hotel e Casino de varias paredes fendidas e muitas goterias sobre o telhado, manchando as pinturas interiores e prejudicando assim os edificios. Até a presente data o Governo não fez entrega a nossa Companhia, oficialmente, dos referidos predios, por não terem sido concluídas todas as instalações. Com o desejo de tudo facilitar ao Governo, oferecemos concluir, por conta do mesmo, as obras e instalações que faltam e lhe competem desde que V. Exa. se digne autorizar-nos a executar-las. Assim poderemos fazer um acabamento, debitando ao Estado o que despendermos com tais obras e instalações, com os juros de 6% por semestre até que pelo Estado seja pago, quando a sua situação financeira permitir. De tudo prestaremos conta ao Governo, detalhando e documentando as importancias que despendermos para esse fim. Pedimos licença para lembrar mais a Vossa Exa. a necessidade urgente de fazer a proteção dos grandes e monumentais palácios das Termas, Palace Hotel e Casino, contra as enchentes periódicas que invadem anualmente a cidade e que podem acarretar grandes prejuizos, estragando as instalações e moveis de nossa Companhia e danificando os predios em seus alicerces e pinturas.

Achamos que essa providencia se impõe com urgencia, para o Estado acatellar os grandes interesses que tem na conservação dos referidos edificios e suas instalações, evitando consequências muito graves e prejudiciais a todos. Aqui permanecemos aguardando as sugestões e providencias de V. Exa., o que antecipadamente agradecemos. Pela Companhia Brasil de Grandes Hotéis. — (a) Mivaldi Leite Ribeiro. (fls. 222);

Considerando que a A. empenhada como estava na conclusão das obras, demonstrando o mesmo querer colaborar com o Governo no sentido de evitar a ruina dos dois grandes edificios, Palace Hotel e Casino, ameaçado nos seus alicerces, com a infiltração das águas pluviais, e vendo que nenhuma providencia tomava nessa sentença, mesmo diante as fendas, já existentes naqueles predios, todas as vistas das autoridades e de toda a população da cidade, de Poços de Caldas, o que fatalmente acarretaria, de futuro, dispendio de somas enormes, propoz ao Governo no officio de fls. 217, fazer o aterro no local das antigas termas e calçada e varanda do lado do Palace Hotel, tendo o Sr. diretor dos Serviços Termas de Poços de Caldas, dr. Aristides Melo e Souza, declarado que não só ele como o doutor Magalhães Gomes, Engenheiro do Estado de Minas, achavam indispensável e inadiáveis tais obras, cujas despesas orçavam em 62.573\$100;

Considerando que, propunha também a A. fazer a sua própria custa, sem o menor onus para o Governo, em parte desses terrenos e visando muito principalmente a consolidação dos mesmos, uma quadra de "Tennis" e um "Blink", não se falando no quanto contribuiria para o embelezamento de Poços de Caldas; (fls. 217);

Considerando que, o referido Dr. Aristides de Melo e Souza, em documento de fls. 390, informou:

"Que a encomenda de espelhos a José de Almeida Castro foi autorizada pelo Dr. João Batista de Almeida, Superintendente dos Serviços Termas da mesma cidade, o qual entendeu a esses artigos as instruções recebidas do Secretario da Agricultura, dr. Djalma Pinheiro Chagas, autorizando a aquisição de lampadas para o Palace Hotel e Casino; que, ao assumir o seu cargo, tendo encontrado essa encomenda já autorizada, só teve de confirmar; que a documentação sobre esse assunto, remetida a Secretaria da Agricultura, devendo encontrar-se em seus arquivos. As despesas de fls. 4 da importância de (62.573\$100), referem-se ao aterro do local das antigas termas, a calçada e varanda do lado do Palace Hotel; que em resposta a um officio do Dr. David Mourão, sobre esse assunto, remetteu a esta declaração, que deve estar arquivada na Secretaria da Agricultura e pela qual se vê que não pode autorizar tais obras por lhe faltarem poderes para tanto, embora tivesse reconhecido a necessidade, para a conservação do prédio do Palace Hotel; que a mesma convicção foi manifestada pelo Dr. Magalhães Gomes, Engenheiro do Estado; que a despesa feita com o passeio, deve ser debitada e paga pelo Engenheiro construtor Eduardo V. Pedreira, que se responsabilizou, perante o Estado, pelo cumprimento do mesmo serviço";

Considerando que, portanto, ultrapassou os limites traçados pela clausula 24 do contrato: "A arrendataria obriga-se a fazer juntamente com o pro-prietario do Hotel e Casino de Poços de Caldas e das Termas do Estado incluindo-a em todos os seus prospectos e anuncios no paiz e no estrangeiro, despendendo com todos esses serviços de propaganda no minimo réis (25.000\$000), por ano o qual provará que os recibos das contas pagas";

Considerando que em face das declarações proferidas pelo Dr. Aristides de Melo e Souza, alto funcionario do Governo vê-se que houve autorização, para a compra dos referidos espelhos e lampadas destinadas ao Palace Hotel e Casino; Considerando que, não foi, porém, feita aos autos a conta em relação às obras constantes do mencionado alitero, as quais montaram em 62.573\$100 (doc. de fls. 390, verso) embora os representantes do Governo declarassem serem de urgencia inadiáveis e de absoluta necessidade;

Considerando que, se deduz das declarações daquela autoridade que as ditas obras foram executadas, tanto assim que, fez a seguinte referencia: "a despesa realizada com o passeio (feito conjuntamente ao aterro) deveria ser deduzida e paga pelo Engenheiro construtor, visto lhe caber e haver da devida autorização"; não estando porém, juntas aos presentes autos a conta, conforme ficou dito;

Considerando que outras obras foram executadas pela A., importando as respectivas despesas em (143.785\$800) cuja conta detalhada desse debito, afirma a A. neste documento, ter sido anexada, (doc. de fls. 220); obras estas discriminadas na fls. 222, da letra a à letra e, relativas à terminação da parte das obras complementares de adaptação do edificio do Palace Hotel e legalmente autorizadas pelo Dr. Secretario da Agricultura, pessoalmente, em 29 de março de 1931, quando foi a Poços de Caldas inauguradas oficialmente as Termas, o que foi confirmado pelo despacho de fls. 227 V, o qual, para esclarecer, convem transcrever:

"A Diretoria de Industria. Tomando conhecimento da comunicação que me é feita pelo Sr. Presidente da Companhia Brasil de Grandes Hotéis declaro que procede a representação que me é feita. Autorizei de fato, verbalmente, a conclusão das obras necessárias ao complemento do Palace Hotel que se ressentia de acabamento de algumas de suas obras, como vive ocasião de observar pessoalmente quando ali estive em fins de março. Determinei tais obras por conta do arrendatario do Palace Hotel com a obrigação de comprovar documental-mente todas as despesas feitas, ficando sujeitas as mesmas obras à aprovação do Engenheiro do Estado. Não me recorto de haver prometido pagamento dos juros a que alude a representação, mesmo porque tal autorização estaria em desacordo com as normas adotadas nesta Secretaria. O senhor presidente da Companhia comprove as despesas feitas, ouvido o Engenheiro do Estado. Oportunamente, tomarei conhecimento dos demais assuntos da representação. (Nota) As obras autorizadas são as constantes da letra a à letra e. — (a) Noronha Guaraní";

Considerando que, apesar do não cessarem os obstáculos de toda a ordem, a A. não desanimava e nem economizava energias e capital, sempre na âncora de ver progredir a cidade de Poços de Caldas e a sua empresa, com a qual vivia identificada; embora o Governo não a auxiliasse, cumprindo as clausulas do contrato, a marcha da administração dos dois grandes estabelecimentos não se interrompia, produzindo sempre um ambiente de alegria e bem estar como abaixo se verá;

Considerando que, a A. tinha como ponto capital a propaganda intensa e permanente dos tres estabelecimentos — TERMAS, CASINO E PALACE HOTEL, o que está constatado da documentação copiosa de fls. 405 a fls. 709, destacando-se desta a fls. 405, a demonstração das despesas feitas com este serviço, durante o período de 5 de setembro de 1930 a 30 de abril de 1932, tudo discriminadamente e arrematando, com a soma total de ..... 76.761\$200;

Considerando que, portanto, ultrapassou os limites traçados pela clausula 24 do contrato: "A arrendataria obriga-se a fazer juntamente com o proprietario do Hotel e Casino de Poços de Caldas e das Termas do Estado incluindo-a em todos os seus prospectos e anuncios no paiz e no estrangeiro, despendendo com todos esses serviços de propaganda no minimo réis (25.000\$000), por ano o qual provará que os recibos das contas pagas";

Considerando que a A. juntou contas e recibos, legítimos e valiosos, sobre propaganda no paiz e no estrangeiro; tendo, do havido, portanto, grande excesso, tomando-se por base os vinte e cinco contos anuais;

Considerando que, foi, conseqüentemente, observada pela A., em todos os seus termos, a clausula n. 24 do contrato; Considerando que, essa propaganda feita, de modo generoso e amplo, aliada à modelar administração por parte da A., certamente foi o que mais contribuiu para que os hóspedes se sentissem maravilhados, conforme demonstram as suas espontaneas e inúmeras impressões registradas no livro da portaria do Palace Hotel, achando-se muitas delas lançadas de fls. 192, a fls. 198,

bastando transcrever apenas seis:

"Antonio Prado Junior — Conforto, limpeza, boa cozinha e ótima administração, encontro no Palace Hotel de Poços de Caldas.

Dr. Gustavo Capanema — Levo do Palace Hotel a melhor impressão. É um estabelecimento modelar.

Christovão de Camargo — Vice-presidente do Touring Club do Brasil: Os grandes Palaces Hotéis são os maiores fomentadores e maiores atrações turísticas mundiais.

Mr. Morgan — Embaixador dos Estados Unidos: A most satisfactory stay, wish might have been longer, at this excellent and well managed hotel in one of the most healthy and interesting portions of this great Republic. I shall return for another visit which is a proof that I have enjoyed this one. Poços de Caldas and the Palace Hotel should be better known than it is and more frequented by the Diplomatic Body resident in Rio de Janeiro.

Dr. Fernand Peltzer — Em. Baixador da Belgica: Après un séjour de trois semaines, nous emportons la meilleur souvenir du magnifique Hotel Palace, qui n'a rien à envier aux premières maisons d'Europe, tant par ses installations que par le service de la cuisine, et aussi par les bains se trouvant dans l'Hotel même. Le climat est et frais est reconfortant. de sorte que Poços de Caldas réuni toutes les conditions pour satisfaire ceux qui ont besoin de repos.

Dr. Henrique Castriolo (presidente da Ordem dos Advogados do Brasil na Seção do Estado do Rio de Janeiro, do Conselho Penitenciário e do Instituto dos Advogados do mesmo Estado): Para Poços de Caldas — maravilha da terra brasileira, e para o Palace Hotel, monumento à altura dessa maravilha, já não ha mais elogios. Os encomios são agora devidos — e em inteira justiça — à Diretoria, à Gerencia, a todo o pessoal, em summa dos mais graduados aos mais humildes, desde o grande e modelar estabelecimento. Ninguém os pôde exceder em solícitudes, boas maneiras, cativante vontade de servir. Não é fácil orquestrar e afinar, em organizações desta natureza, tantos e tão variados esforços como os desses desvelados servidores. O resultado obtido honra a Empresa, atesta a capacidade da nossa gente, conforta os hóspedes e torna grata e impercível a impressão dos que têm a ventura de vir buscar nestes alcantilhos bemfezidos, a restauração da saúde e da alegria de viver".

Considerando que, depois de conhecidas estas demonstrações de entusiasmo e admiração pela ordem e critério com que eram administrados tais estabelecimentos, aliás partidas de modo espontâneo, de autoridades respeitáveis e insuspeitas, por isso mesmo merecedoras de toda boa fé, é que bem se pôde aquilatar da impressão que teriam experimentado esses mesmos hóspedes, caso o R. estivesse colaborando com a A., ambos irmanados num só pensamento, num só objectivo, num só ideal;

Considerando que o Governo se tivesse tido conhecimento exato dos termos exarados nos dois documentos (Casino e Palace Hotel), completa e perfeitamente acabados?";

Considerando que, convém, só para argumentar, admitir que a A., houvesse TAMBÉM infringido o contrato segundo as clausulas desta, seguida, isto é, a A., só teria que cumprir a obrigação, depois da entrega dos imóveis arrendados, completa e perfeitamente acabados; portanto, o primeiro a cumprir a obrigação deveria ser o R., e não a A.;

Considerando que, por isso é que esta se sentiu a vontade com os recursos encontrados no supra mencionado art. 1.092 o qual dispõe que nenhum dos contratantes antes de cumprida a sua obrigação, pôde exigir o implemento da outra;

Considerando que, em face da clareza meridiana deste dispositivo, como os contendores, em campos opostos, terçaram as mesmas armas, visando o mesmo fim?";

Considerando que, portanto, em nada aproveitou ao R. o argumento expendido por ele proprio, de que "aplicada a maxima "indimplendi non est adimplendum", fica a A., inibida de reclamar contra o R., quaisquer indimplimentos que a este atribua"; pois, como doutrina os juristas, é do essencia da locação que o locatario seja sempre precedido pela entrega do locador, que a entrega de coisa deve de entregar a coisa nas condições do contrato (C. Civil, art. 1.189);

Considerando que, é exato que desde não consta o prazo dentro do qual deveriam ser cumpridas as duas obrigações — CONSUARCO e ENTREGA, mas, para que, se o Interesse deveria ser do proprio R., em ver bem executadas, e no me-

nor prazo possível, todas as obrigações e vantagens, por ele R., descritas não só no edital de concorrência publica, de 18 e 19 de Março de 1929, no "Minas Gerais", como pelas clausulas do contrato?";

Considerando que a A., porém, de começo; cuidava dos seus trabalhos, das suas obrigações contratuais, completamente despreocupada, certo de que o R., — o Estado de Minas Gerais — não desconheciasse que a primeira das obrigações do locador era a de "entregar a coisa alugada com as suas pertencas, em estado de servir ao uso a que se destina", conforme prescreve o art. 1.189 do Cod. Civil; mas, decorridos muitos meses, além de um ano, como se verificas-se de que o indifferente por parte do R. estava sendo he prejudicial, a ponto de desgastar quasi que por completo a sua Empresa, resolveu então enviar, constantemente, ao Governo, uma serie de pedidos, reclamações, e protestos, como é facil de vêr-se dos documentos seguintes: fls. 15, pedido de vistoria, em 21 de Janeiro de 1932; a fls. 97 — justificação, em 21 de Janeiro de 1932; a fls. 93 — notificação judicial, em 14 de Novembro de 1931; a fls. 217 e 222 — proposta e reclamação ao Dr. Secretario da Agricultura, em 25 de Novembro e 23 de Abril de 1931; a fls. 207 — reclamação ao Dr. Diretor da Industria e Comercio da dita Secretaria, em 25 de Novembro de 1930.

Considerando que, resta esclarecer, quanto ao prazo para a interposição; se, uma vez fixado no sentido do locador, cumprir sua obrigação, ha necessidade de o mesmo ser interposto quando faltos; segundo o art. 960 do Cod. Civil, no caso afirmativo, o inadimplimento da obrigação positiva e liquida no seu termo, constitue de pleno direito em mora o devedor; em caso contrario, dispõe o art. 127: "Os atos entre vivos, sem prazo, são exequíveis desde logo, salvo se a execução tiver de ser feita em logar diverso ou depender de tempo"; e na forma do supra citado art. 960: "Não havendo prazo assinado, começa a mora desde a interposição, notificação ou protesto";

Considerando que, conforme ficou provado, documentadamente o R. recebeu da A. não só diversas reclamações, por escrito, como até notificação judicial, o que poderia se enquadrar no mencionado art. 960 — in fine;

Considerando que, mesmo que não se satisfizesse a interposição do art. 119, § unico, do citado Cod. Civil, não direito velaria ao R., pois o Direito Civil interpreta a norma obrigatória com o maior liberalismo, mo ou condescendencia; Para satisfazer o requisito de INTERPELAR ensinam os grandes mestres, consagra a jurisprudencia dos Tribunais, basta CITAR ou praticar outro ato equivalente; fazez, apenas mister, segundo Chironi, um acto escrito e em termos tão precisos que fique bem patente o desejo do contratante, quanto o querer o cumprimento do que foi pactuado; assim como para interromper a prescrição de direito contra o Estado, prescreve a lei, basta a reclamação administrativa, officio ou requerimento dirigido ao Poder Publico, em relação ao assunto; e, na hipótese dos autos, o faltoso é tambem o Poder Publico — o Estado de Minas Gerais;

Considerando que, si a A. interpeleu, foi justamente porque o R. estava em atraso, quanto aos seus compromissos contratuais, atrazo este que ainda perdura;

Considerando que, nenhuma prova enla de modo tão profundo no espirito do julgador, como a confissão da propria parte, quando feita de modo espontâneo e livre; neste processo se duas foram examinadas, não é justo desprezar a terceira encontrada; pois que, o R. confessou, ainda uma vez por escrito, que na verdade, o Governo deixou de terminar, inteiramente as obras dos dois edificios — Casino e Palace Hotel;

"Si alguma coisa faltou ao completo e perfeito acabamento dos edificios, foi em virtude da insistencia da arrendataria pela entrega deles"; (contestação citada);

Considerando que a A. não ocultou, ao contrario, se queixou, amargamente, do descaço ante a sua insistencia pela entrega deles; (Vide o — 46 — considerando);

Considerando que, convem que se examine tambem a clausula XX do contrato a vêr se o R., a menos desta vez, cumpriu uma delas:

"Os seguros sobre os predios, moveis, adornos, pertencas, emfim todas as instalações que os guarnecem serão feitos pelo Estado que se abriga a renovação anualmente de modo que tanto os predios como as instalações sejam sempre seguros por uma Companhia de reconhecida idoneidade, a juizo do Estado";

Considerando que, pela clausula supra, o R. estava na obrigação indifferente de fazer os seguros sobre os predios, moveis, adornos, pertencas, etc., o que deixasse assim de cumprir a dita clausula, pro-

curou se salvar aduzindo os seguintes argumentos:

"A alta de renovação não pôde determinar a rescisão do contrato, mas somente traria como consequencia responsabilizar-se o Estado pelos silistros, que acaso se viessem a verificar nas instalações"; (Contestação citada);

Considerando que, é falha essa dedução; pois, não era uma obrigação imposta por aquela clausula, a de segurar tanto os predios como as instalações, em uma Companhia idonea, e como prescreve o § unico, art. 1.092, do Cod. Civil, a parte lesada pelo inadimplimento, não pôde requerer a rescisão do contrato, com perdas e danos?";

Considerando que, seria que o R. estivesse mesmo convencido de que tendo deixado de fazer tais seguros, não infringiu o contrato?";

Considerando que, só ha uma explicação razoavel para tudo isso, como se verá abaixo:

Considerando que, não se pôde de maneira alguma culpar este ou aquele; porque ha bem pouco tempo, era habito inveterado, todos confiarem só na força do Governo; tão particular, tornava-se um pigmeu, tal a distancia que se parava um do outro — Governo e o particular —; então os costumes representavam mesmo uma segunda natureza; tinham já a força de um dogma, sendo já invariavel — Governo é Governo — e o particular, então, fragil e sumido, munia-se de leis e codigos e saia mundo em fóra pregação no deserto; veio a revolução salvadora e, hoje, é o proprio Governo do Estado de Minas Gerais o que mais se bate, com denodo raro, para substituir aquella lema pelos Codigos, pelas Leis e pelo Direito;

Considerando que, a A. afirmou que o R. não pôde negar ter se fornado inadimplente, porque:

a) — Não entregou os predios do Casino e Palace Hotel "completa e perfeitamente acabados", tal como se obrigou (Docs. de fls. 58 a 60 204 e 205);

b) — Não renovou, como lhe competia, os seguros sobre os predios, moveis e mais pertencas do Casino e Palace Hotel; (fls. 148; Tendo o R. se negado a effectuar o seguro dos moveis dos estabelecimentos de Poços de Caldas, a A. emitiu na respectiva companhia de Seguros a apolice, cujo premio, selos e impostos fiscal, na importância de 18.370\$000, foi levado ao debito dessa Companhia);

c) — Impediu o funcionamento do Cine Teatro, dentro do Casino, com a exigencia do pagamento de selos e impostos a que a A. não estava obrigada (Doc. de fls. 70);

d) — Permittiu o jogo franco nos hotéis, nas casas de volagem e nas espeluncas de Poços de Caldas, contra o que ficou justo e pactuado pela clausula 11 do contrato: (fls. 139 a 139 — Docs. 14, 15, 17 e 18 das razões finais);

Considerando que, quanto à parte relativa às letras a e b se acham esclarecidas; e a e b estão regulada pela clausula 10 que assim dispõe:

"A arrendataria durante a vigencia do presente contrato, fica isenta do pagamento dos impostos estaduais e municipais relativos a industrias e profissões e outros semelhantes, bem como taxa de pena d'agua e esgotos relativos aos predios arrendados e a exploração dos serviços a eles inerentes, sujeitando-se, porém, à taxa de força e luz";

Considerando que, não obstante os termos categoricos da clausula supra, o Delegado de Policia, por ordem do respectivo chefe, remetiu a A. o officio de fls. 70, no qual declarava que ele não permitia qualquer representação "Casino Theatro" sem o pagamento de selos de diversões, taxa de licença e impostos;

Considerando que, e não foi só; No mez seguinte, a 19 de Dezembro de 1931, o Sr. Diretor de Industria e Comercio, em officio de fls. 364, tam bem fez a A. em nome do Sr. Secretario (penso que da agricultura) e baseado em parecer do Dr. Advogado Geral do Estado, as mesmas declarações que as da Policia acrescentando, porém, que essa medida visava cumprir o regulamento policial e que a A. ficaria isenta tão somente do pagamento dos impostos de industrias e profissões, relativos ao referido cinema;

Considerando que, é mais uma diff. uldade criada e a A. então para que o Governo do Estado, em um contrato perfeito e acabado, por consequente com força de lei, isentou a A. de tais pagamentos de impostos estaduais e municipais, relativos a Industrias e profissões e outros semelhantes, bem como a taxas etc... Talvez devido à importancia e ao vulto do contrato, se esquezesse do Regulamento da Policia, na occasião de o assinar...;

Considerando que, nessa isenção, os contratantes quando se referiram a impostos e taxa, quer eram que ficasse bem claro, de modo a não deixar transparecer de menor duvida, que havia uma exceção, uma

isenção, e esta dizia respeito à taxa de froga e luz; e, porque se limitaram a essa exceção unica? Naturalmente, porque quiseram, de maneira intencional, dar uma isenção ampla, sem restrições quanto nos demais impostos; e, tanto assim, que, ainda se estenderam a outros semelhantes; e, não satisfeitos, ainda acrescentaram: bem como pena de taxa d'agua e esgotos, relativos aos predios arrendados e a exploração dos serviços a eles inerentes;

Considerando que, não se pôde dividir de que o selo de diversões é estadual; dentre os impostos semelhantes, estão comprehendidos estes mesmos selos, de diversões, taxa de licença e impostos para a realização de espetáculos e funcionamento das respectivas casas de diversões;

Considerando que, o R. quando fez esses favores quasi que completos, teve, por certo, em mira, estimular a A., a quem deu todas as diversões, capazes de satisfazer e alegrar os seus visitantes os hospedes, e a encorajar e animar, isentando-a do imposto de Industrias e profissões e outros semelhantes;

Considerando que, e não ha tributos mais semelhantes ao que paga ao exercicio de industria e profissão de casas de diversões, do que os selos, licença e impostos a que, para funcionar, estão sujeitas estas mesmas casas; C. Maximiliano comentando a Const. sobre estes mesmos impostos — industria e profissão — tambem denominou heenas, para abrir casa comercial, officina e consultorio;

Considerando que, affm de esclarecer mais, quanto à isenção, efetivamente, ao Estado vedado cobrar selos de diversões, taxas e impostos, para funcionamento do Cine-Theatro localizado dentro do edificio do Casino, porque a clausula 10 do contrato, estatue que de todos os impostos cobráveis a esse genero de estabelecimentos, só de um, isto é, da taxa de força e luz não se achava isenta a A., sendo que estaria livre de pagar "os impostos estaduais e municipais relativos a Industrias e Profissões e outros semelhantes, bem como da taxa de pena d'agua e esgotos, relativos aos predios arrendados e a exploração DOS SERVIÇOS A ELLES INERENTES";

Considerando que, portanto, se enquadrando o pensamento dos contratantes dentro da letra exata e fria desta clausula, não é necessario recorrer à ginastica subjetiva da interpretação extensiva ou da interpretação restritiva (no sentido de restringir), para obter-se o sentido que o arcaico verbal declara e expõe com clareza meridiana;

Considerando que a exegese que esta clausula merece é a velha e classica interpretação declarativa de que nos fala Ribas, segundo a qual, por meio dela, se obtém um pensamento da mesma amplitude do que aquele que a primeira vista se encontra na lei (Curso, 4.ª ed. — 1915, pag. 186);

Considerando que, Carlos Maximiliano, modernizando a nomenclatura da interpretação juridica, diz que "a exegese restritiva corresponde, na atualidade, à que outrora se denominava declarativa estrita; Maximiliano define a interpretação restritiva da mesma maneira que Ribas o faz com respeito à interpretação declarativa; (C. Maximiliano, Hermeneutica e Aplicação do Direito, n. 220);

Considerando que, ora, o Cine-Theatro, com as suas representações cinematograficas e teatrais, dá lugar a um serviço como declara a clausula 10, INERENTES aos predios arrendados, isto é, ao Palace Hotel e ao Casino; a respeito desse serviço, a mesma clausula isenta de TODOS os impostos estaduais e municipais, com exceção da taxa de força e luz;

Considerando que se chega a esta conclusão, pela nitidez da interpretação declarativa de Ribas e da restritiva de C. Maximiliano; Leon Duguit, nas suas famosas conferencias de Buenos Aires, externou uma concepção interessante e util sobre os metodos modernos de hermeneutica; a sua sistematica coincide exactamente com o que aqui va exposto e é de notar-se que o illustre professor de Bordeaux se arrima na jurisprudencia franceza e nos dizeres do artigo 116 do Cod. Civil da Alemanha;

Considerando que, se valendo de razões superiores, ensina Duguit:

"C'est pourquoi la droit moderne tend de plus a plus a protéger que la volonté declarée" — (Les Transformations Générales du Droit Privé, 1912, pages. 87 e seguintes);

Considerando que, disto resulta que, mesmo interpretada a clausula em apreço à feição dos principios de Direito Publico que mandam se aplicar uma exegese "stricta sensu" nos casos de isenção de impostos, o interprete erraria se tentasse subtrair da série de impostos isentados algum que está comprehendido no contrato, assinado pelo R. que é a propria fonte dos impostos;

Considerando que, quanto ao que está comprehendido na letra "d", correspondente à clausula 11 do contrato já referi-

# O CASO DE POÇOS DE CALDAS

do, ratificando e retificando pela escritura de 1931 e assim redigida:

"Para garantir a arrendatária a exclusividade das diversões e jogos do Casino, obriga-se o governo do Estado a tributar as casas congeneres, no município de Poços de Caldas, com o imposto de licença de réis (500:000\$000) no mínimo, por ano, recolhido previamente ao Tesouro do Estado de uma só vez, em moeda corrente do País. — Além desse imposto, o pretendente à exploração de jogos e diversões feitas no Casino, terá que construir, previamente, e para que tal licença seja concedida, prédio idêntico ao que ora é arrendado para tais jogos e diversões, mobilando-o com o luxo igual ao do Casino.

Considerando que a A., como já se sabe, inaugurou o Palace Hotel e Casino em 1º de setembro de 1930 e ficou aguardando a inauguração oficial e completa de que trata o contrato; quer dizer que daquela data em diante começaram a ter execução a hospedagem, no Palace Hotel, e as diversões e jogos no Casino, cuja exclusividade foi garantida a A., pelo contrato de 26 de Maio de 1930;

Considerando que tudo corria regularmente, tendo a A., depois de esforços ingentes e haver já convertido grande parte de seus capitais quando foi surpreendida com o ato do sr. Prefeito de Poços de Caldas, de 19 de Outubro de 1931, isto é, DEPOIS DE DEZCORRIDOS um ano e dezesseis dias, pelo qual demonstrava não respeitar e nem reconhecer como válido o contrato assinado — pelo Governo do Estado de Minas Gerais e a A. — a Companhia Brasil de Grandes Hotéis;

Considerando que, conforme se depreende dos documentos de fls. 370 e 374, o dito Prefeito sancionou aquele ato, isto é, a Lei Municipal sob número 14, passando a não reconhecer a exclusividade imposta pela cláusula 11;

Considerando que a A. como não se conformasse com tal ato, recorreu do mesmo para o Presidente do Estado, que negou provimento ao recurso;

Considerando que, à vista disso, resolveu o Prefeito, em 17 de Março — 1932, decretar: Art. 1º — Que a concessão de licença para exploração de diversões, dançings, o jogos geralmente permitidos, só será concedida mediante o pagamento antecipado de 15:000\$000, para o restante do primeiro semestre de 1932;

Art. 2º — Esta licença deve ser renovada para o 2º semestre deste ano, antecipadamente, e na importância de 15:000\$000;

Considerando que, em 5 de Julho, já de 1932, o Prefeito publicou mais o ato seguinte: "De acordo com o parecer nº 18 do Conselho Consultivo e de conformidade com as atribuições que lhe conferem os Decretos Estaduais 9.817 e Federal 20.384, decretar:

Art. 1º — O imposto relativo ao primeiro semestre é devido, em sua totalidade, por qualquer casa que funcione neste período de acordo com as leis nos. 14 e 29;

Art. 2º — A Prefeitura concederá este imposto sobre o pagamento em duas prestações: a primeira de 5:000\$, pagavel entre 1º de Julho e 15 de Setembro e a segunda, de 10:000\$, pagavel em 15 de Setembro, completando o equivalente da licença para todo o segundo semestre;

Art. 3º — Fica entendido que o imposto devido pelo segundo semestre sendo de 15:000\$, qualquer casa que venha a se abrir depois de 15 de Setembro pagará a importância total do imposto, isto é, 15:000\$000;

Considerando que tais leis decretadas pelo Prefeito de Poços de Caldas não se tornaram letra morta, pois que, do documento de fls. 376 se vê que o G. de Diversões "Leal" obteve do Prefeito, em 9 de Fevereiro de 1933, licença para abrir o mesmo Club que no presente exercício, isto é, em 2 de Janeiro de 1933, o Club de Diversões "O Ponto" pagou de impostos 5:500\$000; 2ª prestação réis 5:500\$000; 3ª prestação 5:500\$000; o Club de Diversões "Casino Lealdade" — 11:000\$000; 2ª prestação — 5:500\$000; 4ª prestação — 5:500\$000; e o Club "Casino Politeama" — 6:000\$, e fls. 378 e 379, ainda dois títulos de pagamento de impostos do Club "O Ponto" — 5:500\$000, cada um;

Considerando que está portanto constatado de modo a não deixar dúvidas, o conflito aberto entre o Prefeito de Poços de Caldas e o R. — O Presidente do Estado de Minas Gerais: o primeiro, querendo com leis municipais, revogar outra lei assinada pela mais alta autoridade do Estado; ou, por meio de contrato local, revogar e anular, vale tanto quanto uma lei, e ainda

mais, uma lei emanada de um Poder Superior;

Considerando que é também digno de nota a prova testemunhal, de fls. 130 a 137, a qual não ficou diminuída com o fato de o R. arguir ainda o Dr. Juiz de Direito de Poços de Caldas, de incompetente; houve também, desta vez, recurso de agravo e consequente Carta Test. munhavel, da qual o Egregio Superior Tribunal de Relação tomou conhecimento negando provimento ao agravo que a motivou, para confirmar a decisão recorrida (acórdão de fls. 384);

Considerando que, se não bastassem aqueles documentos comprobatórios da infração da cláusula 11 do contrato, quanto à exclusividade, poderia-se lançar mão da referida prova testemunhal, e é o que se vai fazer, porém, de modo resumido, só quanto a dois depoimentos, sendo os demais uniformes Joaquim F. Pindoba, residente em Poços de Caldas: — Que pôde indicar onde exploram jogos e diversões publicamente: "Grande Hotel Lealdade", "Hotel Modelo", "Grande Hotel", "Confetaria Seleta", "Gibinha" e "Club do Ponto"; que assistiu à exploração desses jogos, os quais constam de: Roleta, campitas, bacarat, vispura, jogos carteados, estrada de ferro, e, como divérsão, bailes; que neste município não existe construído ou em construção qualquer prédio idêntico ou semelhante ao Casino, para que nele se faça a exploração de jogos e diversões; que pelas relações que tem com os proprietários e frequentadores de tais casas, pôde afirmar que nenhuma delas requerer licença para seu funcionamento e nem paga qualquer imposto ou tributo aos cofres públicos;

Antonio Barbosa de Oliveira, residente em Poços de Caldas que sabe por ter visto e sabido, que em várias casas, hotéis e clubs se fazem publicamente a exploração de jogos e diversões, que constituem objeto de concessão exclusiva feita à Companhia Brasil de Grandes Hotéis, pelo governo do Estado de Minas Gerais; que dentre outras casas, aponta as seguintes: Grande Hotel, Grande Hotel Lealdade, Hotel Modelo, Confetaria Seleta, Gibinha e Bar Chic; a esquina da Rua Ipiranga; que os jogos e diversões são os seguintes: roleta, campita, bacarat, vispura, jogos carteados, rinquês, Ideal Prado, cinemas e circo; que dentre esses jogos são explorados no Casino daquela Companhia roleta, campita, bacarat, e jogos carteados; que o próprio depoente explora nesta Cidade um rinquê e uma casa de diversões e jogos; que o depoente não requereu licença alguma para funcionamento das suas casas de diversões e jogos e, até esta data (15 de Fevereiro de 1932) não tem pago qualquer tributo ou imposto; que o mesmo acontece com outras casas de diversões; que não existe nesta Cidade e Município nenhum prédio construído ou em construção idêntico ao Casino, para exploração de jogos e diversões;

Considerando que o Governo do Estado, convencido da boa vontade da A., em acudir solicitada às promessas compensadoras contidas no edital de concorrência pública e no contrato, querendo dar uma prova de firmeza, de espírito de justiça, boa fé e retidão no cumprimento dos seus compromissos assumidos, criou obstáculos, quasi que insuperáveis, aos que quizessem embarçar-se à A. quanto à execução fiel do contrato (1);

Considerando que, nessas condições, começou criando para si próprio a obrigação de tributar as casas congeneres, com o imposto de licença, na quantia de 500:000\$000 no mínimo, por ano, pagos antecipadamente e de uma só vez; sim, porque, bem intencionado, previa poder se dar a realidade de amanhã não mais ser Governo; e, não contente, impoz ainda a quem tentasse competir com a A., isto é, violar a exclusividade concedida, construir, também previamente, um prédio idêntico ao do Casino, mobilando-o com o mesmo luxo;

Considerando que, isso, em 26 de Maio de 1930; pois bem, para que aquele rigor, quer inspirar tanta confiança à outra parte contratante, para a parte do Estado, negar provimento ao recurso interposto pelo A., do ato do Prefeito de Poços de Caldas, que extinguiu a referida exclusividade, justamente o que deu causa à infração da cláusula pactuada; que o direito de explorar jogos e diversões é um direito individual, não é uma atividade da administração pública, e, portanto, não pôde ser objeto de concessão; que a dita administração não pôde entregar esse serviço em monopólio para exploração exclusiva; que, se fosse permitido, ter-se-ia riscado do nosso Código Político o § 24 do art. 72;

Considerando que se faz mister deixar bem claro e evidente que quando se fala em exclusividade — está subentendido, na hipótese, que a mesma é relativa; pois que em ela se enquadra no es-

perito e na letra da cláusula 11; sim, porque nem se trata de um privilégio e muito menos de monopólio, como que o R.; pois, segundo os termos da mencionada cláusula, uma vez que qualquer um concorrente satisfaz a taxa de 500:000\$000 por ano e monta um Casino idêntico ao da A. e mobilado com o mesmo luxo, por certo que poderá explorar os mesmos jogos e as mesmas diversões;

Considerando que, agora, o que o Código Civil repele, em flmne, em face do contrato bilateral de 26 de Maio de 1930 é que, sem que se satisfizesse às exigências contratuais, legais, não será permitido a quem quer que seja concorrer com a A., mediante a bargata de 15:000\$000 anuais; seria mesmo irrisório querer se nivelar sem o menor sacrifício, sem a mais ligeira compensação, com quem já vem de longe, carregando sobre os ombros a cruz da pejeia e dispendendo milhares de contos de réis, não se falando em diversos onus, como sejam: ter que entrar imediatamente por qualquer infração do contrato; ser forçado a valorizar o Palace Hotel com adornos e prataria iguais aos dos mais luxuosos hotéis do Brasil, sendo da America do Sul, entrar com (6.600:000\$000) seis mil e seiscentos contos de réis, em vez de outros, isto é, a média de (330:000\$000) anuais, que somados aos juros do capital empregado em mobiliário, adornos e prataria, deveriam subir, aproximadamente, a 500:000\$000; e ainda o de estar sujeito às despesas de conservação do edifício, bem como a obrigação de dar ao Estado (20 %) vinte por cento dos lucros, depois do pagamento do capital, e a gastar, em reclames da estação hidro-mineral, no mínimo, 25:000\$000 por ano;

Considerando que, como se viu, o R. falou em monopólio mas, conforme já se salientou, o que o Governo de Minas Gerais concedeu, mediante o contrato, não foi um monopólio exclusivo; o monopólio é imoral e ilícito; o privilégio exclusivo é licito e usual; no caso em apreço, trata-se de um tipo simples de contrato bilateral;

Considerando que a A. seria detentora de um monopólio se a mais ninguém fosse licito explorar jogos de Casino em Poços de Caldas, mas, tal não se estabeleceu; pois, efetivamente, há vícios o que dispõe a cláusula 11;

Considerando que, se as exigências contidas na mesma, são impostas pelo contrato a possíveis futuros exploradores dos mesmos jogos, de não menores é taxada por via do mesmo contrato à A., como ficou demonstrado;

Considerando que, e as referidas imposições e onus, caracterizam o tipo perfeito do contrato bilateral, configurando na obrigação recíproca; permitir os jogos e diversões, em troca de favores;

Considerando que a licença dada à A., de nenhum modo pôde ser denominada de monopólio, porque: "dão por esse nome os privilégios que recaem sobre manifestações da atividade humana comum ao domínio de todos, mas a ele subtraídas, para constituir um patrimônio exclusivo de um indivíduo ou de uma associação, favorecidos, por alguma concessão ofensiva do poder". (Ruy Barbosa — Os privilégios exclusivos na Jurisprudência Constitucional dos Estados Unidos, ed. de 1911, página 3).

Considerando que é fato sabido que no Brasil a exploração de jogos de Casino não é "manifestação de atividade humana comum do domínio de todos", antes é atividade sempre regulamentada pelo poder público;

Considerando que o caso típico de monopólio se caracterizaria mediante, por exemplo, um privilégio dado pelo Governo para algum, exclusivamente, negociar com um gênero de mercadorias; negociar é direito que assiste a toda gente e, desta sorte, exclusividade seria um monopólio, odioso e ilícito; mas, na espécie em apreço, não há proibição de outrem explorar os jogos de Casino; pois, além dessa exploração não consistir numa atividade comum ao domínio de todos, o poder público, mediante a imposição de certas e determinadas condições, facultar a quem quer que seja exercê-la;

Considerando que, todavia, aquele que realizou as condições estabelecidas pela cláusula 11 do contrato em questão poderá abrir casa de jogo em Poços de Caldas;

Considerando que esta circunstância é muitíssimo importante, porque enquadra o contrato, agora em exame, numa categoria obrigacional muito mais benigna do que os próprios privilégios exclusivos que caracterizam por elementos totalmente diversos daqueles que se encontram no monopólio propriamente dito, porque sem forçar a esfera das atividades individuais, "confiam a indivíduos ou corporações especiais, o exercício exclusivo de certas facultades reservadas, de seu natural uso da administração, no País ou Estado, ou no Município e

por ela delegadas, em troca de certas compensações, a esses concessionários privativos" — (Ruy Barbosa, ob. cit. pag. 4);

Considerando que, Ruy, como é sabido, escreveu esta monografia, que é o maior e melhor estudo feito em verteu sobre monopólios e privilégios exclusivos, com o fim de provar duas asserções: a) que o monopólio é ilícito;

b) que o privilégio exclusivo é licito e de uso comum na administração;

Considerando que, na espécie dos autos a cláusula 11 foi mais que liberal; concedeu o direito de exploração em troca de compensações e ainda deixou a porta escancarada, para, o que pagasse elevada taxa exigida, muito embora sem estar mantido por um contrato pesado, insumo útil à sociedade;

Considerando que a Constituição dos Estados Unidos, cuja clareza não dá lugar a discussões bisanlinas, é a fonte em que se abeberam os princípios que no Brasil norteiam o assunto;

Considerando que se lê na emenda XIV — Seção primeira, adotada em 1868: "Nenhuma Estado poderá decretar qualquer lei no sentido de cancelar os privilégios ou imunidades dos cidadãos dos Estados Unidos";

"No state shall make or enforce any law which shall abridge the privileges or immunities of citizens of the United States";

Considerando que, dessa tese resulta que, mesmo na hipótese de que o contrato da A. com o R. devesse autorizar a um privilégio exclusivo, este seria jurídico, licito e inextinguível de cancelamento por parte do R.;

Considerando que, no caso sub iudice, porém, não existe nem monopólio, nem privilégio exclusivo; quem tiver os meios de realizar o que prescreve a cláusula XI do contrato, poderá gozar das mesmas prerrogativas que a A., quanto a jogos e diversões;

Considerando que, assim, não há como considerar ofensivo o art. 72 § 24 da Constituição Federal;

Considerando que já se acham analisadas, atenta e minuciosamente, as violações do contrato de 26 de Maio de 1930, por parte do R., atividades em quatro capítulos: agora, obedecendo à devida ordem, vai-se conhecer sob o ponto de vista jurídico e a luz das provas, todos os argumentos expendidos pelo mesmo R., ao apontar as infrações de que é acusada a A., como se segue:

1º) A A. — Companhia Brasil de Grandes Hotéis — É CARECEDORA DE AÇÃO, PORQUE, NOS TERMOS DOS ARTS. 31 E 34 DO DECRETO 20.348, DE 29 DE AGOSTO DE 1931 — CODIGO DOS INTERVENTORES — DEIXOU DE INTERPOR OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ACHANDO QUE A A. DEVERIA LEVAR TAIS RECURSOS ATE O GOVERNO PROVISORIO;

Considerando que, conforme consta dos autos, o R. alega que, antes, cumpria à A. interpor os recursos administrativos, os quais, mesmo que versassem sobre atos do Prefeito de Poços de Caldas, deveriam ir até o Chefe do Governo Provisório, dada a relevancia extraordinária do caso (Dec. cit.);

Considerando-se porém, que o art. 29 do mesmo Decreto dispõe: "São nulos, de pleno direito, os atos do Governo Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, praticados de ora em diante que transgredirem qualquer disposto deste Dec. ASSIM

COMO OS QUE VERSAREM SOBRE MATÉRIA DE COMPETENCIA FEDERAL, ESPECIALMENTE SOBRE RELAÇÕES DE DIREITO PRIVADO";

Considerando que o inadimplemento das cláusulas já citadas por parte do R., versando sobre matéria de competência federal e marca uma violação de direito privado, de vés que o contrato foi lavrado entre o R. — o Estado — e uma pessoa jurídica de direito privado, que é a A. — a Companhia Brasil de Grandes Hotéis;

Considerando que o art. 145 do Código Civil estatue: "E' nulo o ato juridico: IV — Quando for pretendida alguma solenidade; a lei considere essencial para a sua validade; V — Quando a lei taxativamente o declarar nulo ou lhe negar efeito";

Considerando que as nulidades do art. 145 do Cod. Civil, segundo o § unico do art. 146: "devem ser pronunciadas pelo Juiz, quando conhecer do ato ou dos seus efeitos e as encontrar, provadas, e não lhe sendo permitido supri-las, ainc. a requerimento das partes";

Considerando que o Dec. em apreço, isto é, o Cod. dos Interventores, s. taxat. se prescreve em seu art. 11: "E' vedado aos Governos dos Estados, como aos dos Municípios, sem previa e

expressa autorização do G. Provisorio, mediante parecer terrior do Conselho Consultivo: c) Rescindir ou declarar caduco de de que qualquer contrato ou concessão que venha a ser reconhecida ilegal ou contraria ao interesse publico ou a moralidade administrativa";

Considerando que, dos autos, não consta a "previa e expressa autorização do Governo Provisorio", que dê ao Prefeito de Poços de Caldas e ao Gov. do Estado de Minas Gerais o direito de declarar nulo e inoponentes as cláusulas aludidas do contrato celebrado entre o mesmo R. e a A.; não existindo essa autorização, a lei, isto é, o Dec. 20.348 de 29 de agosto de 1931, em seu supra citado art. 29, declara nulos e sem efeito os atos praticados pelo Estado no sentido de determinar a inoperancia das cláusulas já referidas do contrato;

Considerando que, do exposto decorrem as seguintes conclusões: a — As ditas cláusulas permanecem absolutamente válidas e legítimas; b — Os chamados atos do Interventor e Prefeito são inexistentes;

Considerando que, efetivamente, ensina Ribas: "No caso de nulidade absoluta, sendo o ato insubsistente em Direito, deixa de produzir efeito independentemente de declaração judicial"; (Curso J. Direito Civil Brasileiro, 4.ª edição, pg. 508);

Considerando que, Henri Capitant, o sábio mestre da Universidade de Paris, lapidariamente escreve: "Todo ato juridico é constituído pela reunião de certos elementos essenciais que, necessariamente, nele, se devem encontrar; si, em desses elementos está ausente, o ato é incompleto e não pôde produzir nenhum dos efeitos que a lei lhe atribue, e é chamado INEXISTENTE"; (Introductions a l'etude du Droit Civil, Troisième Edition, pag. 289);

Considerando que, a falta de autorização do Governo Provisorio para o R. agir como agtu, rompendo as cláusulas, já mencionadas, tornou os seus atos nulos de pleno direito, e, portanto, inexistentes, quer dizer, incapazes de produzir efeitos;

Considerando que, assim, a A. nada tinha a recorrer para o Governo Provisorio;

Considerando que, segundo o § unico do Art. 146 do Cod. Civil, cumpre ao Juiz pronunciar essa nulidade; a decisão do Interventor sendo nula e inexistente pelo que acima ficou dito, não poderia ser recorrida para o Chefe do Governo Provisorio, como determina o art. 34 do Dec. n. 20.348 de 29 de Agosto de 1931; claro é, portanto, que também este Art. não tem applicação ao caso;

Considerando que, sobre o ponto, por força do proprio Código dos Interventores, convicção de que de ato nulo de pleno direito não cabe recurso para o Chefe do Governo Provisorio, porque esse mesmo Cod., energia e rigorosamente, confere poderes aos Juizes e Tribunais, para assegurar o direito de quem se julga prejudicado, por ato de autoridade estadual, ou municipal, que contrarie qualquer disposição do Dec. 20.348 de 29 de Agosto de 1931, também chamado Cod. dos Interventores;

Considerando que, assim estatua o Ar. 30 do Dec. em apreço: "E' assegurada a proteção judicial de todos os direitos perante os Juizes e Tribunais competentes e na forma das leis processuais respectivas CONTRA QUALQUER ATO DO GOVERNO OU AUTORIDADE ESTADUAL OU MUNICIPAL CONTRARIO AO PRESENTE DECRETO";

Considerando que, a violação, por parte do Governo do Estado e do Município de Poços de Caldas, do art. 11, letra C do Cod. dos Interventores, remete, automaticamente, o titular do direito ofendido, no caso a A. — a Companhia Brasil de Grandes Hotéis, a Juiz e Tribunal competentes, na forma do supra mencionado Código, para o fim de judicialmente, e não administrativamente, serem computados e julgados os seus prejuizos;

2º) CAPITULO: Alega ainda o R. que SI ALGUMA COISA FALTOU AO COMPLETO E PERFEITO ACABAMENTO DOS EDIFICIOS, FOI EM VIRTUDE DA INSISTENCIA DA ARRENDATARIA PELA ENTREGA DELES";

Considerando que, nada se tem a acrescentar, porque fofhas atrás já se tomou conhecimento dessa tese;

3º) CAPITULO: Afirma mais uma vez o R. que a A. E' TAMBEM INADIMPLENTE, RECONHECENDO-SE COMO TAL, PELAS VIOLAÇÕES QUE PRATICOU"; e, subdividido, destacou as partes seguintes: a — Não fez o depósito da quota de fiscalização, como competia pela cláusula 9.ª,

descumprindo as ordens e notificações que lhe mandava nesse sentido a Secretaria da Agricultura;

b — Dando erronea interpretação à cláusula 10, a A. explorou, sem satisfazer os onus fiscaes, serviços que a isenção de impostos concedida não compreendia, tais como fornecimento de gelo, serviço publico de bar, etc., além de recusar o pagamento das taxas relativas ao serviço telefonico;

c — Infringindo a cláusula 19, realizou obras sem autorização;

d — Não fez a A. convenientemente o serviço de propaganda; (cl. 24);

e — A Companhia, A., deu cômfil, execução ilícita de contrato, servindo-se dele para a exploração de jogos proibidos cuja pratica constitui contravenção prevista pelo Código Penal;

Considerando que, as razões aduzidas sobre essas teses, foram já julgadas improcedentes; pois, que a A. tendo sempre cumprido, à risca, todos os seus deveres contratuais nenhuma reclamação poderia acitar do R., enquanto o mesmo não cumprisse as suas obrigações; é este um verdadeiro círculo de ferro traçado pelo artigo 1.189, n. 1 do Cod. Civil;

Considerando que, se o R. atrapalhou a estrada aberta pelo contrato bilateral, impedindo o completo o transito com a falta da entrega dos edificios completa e perfeita-mente acabados, como a A. entrar com a reclamada quota, de fiscalização?

Considerando que, daí, não é de tão difficil interpretação a respectiva cláusula 19 quando, n'uma linguagem simples, clara e precisa prescreve: "que a arrendatária recolherá adiantadamente a PARTIR DA INAUGURACAO OFFICIAL DAS INSTALACOES e semestres, a quota anual de 12:000\$000";

Considerando que, determinando, portanto, a dita cláusula que a quota de fiscalização seria recolhida a partir da inauguração oficial das instalações, não fazendo a respeito, nenhuma especificação nem restrição, claro é que se refere à inauguração de TODAS as instalações que fazem objeto do contrato, "de todas as instalações completas" de que fala na cláusula 11, isto é, do Casino, Hotel e dependencias;

Considerando que, quando todas as instalações forem inauguradas, ter-se-á realizado a inauguração TOTAL dessas instalações, sendo certo que essa inauguração terá lugar "12 meses depois da entrega oficial pelo Governo do Estado, destes estabelecimentos completa e perfeitamente acabados";

Considerando que, ainda que houvesse duvida quanto ao momento em que a obrigação se deva cumprir, esta, ainda assim, se não deverá apresentar como líquida, porque: "Considera-se líquida a obrigação certa, quanto à sua existencia, e determinada, quanto ao seu objeto"; (Cod. Civil, art. 1.533), mas não exigível, pois lhe falta o seu TERMO e por não have-la cumprido, não incorreu a A. de pleno direito, em mora, porque

"só o inadimplemento da obrigação, positiva e líquida no seu TERMO, constitui de pleno direito em mora o devedor"; (Cod. Civil, artigo 960);

Considerando que, na forma da cláusula 17, se tivesse decorrido já um ano depois da referida inauguração, por certo que a A. teria, por sua vez, inaugurado, de modo total, o Hotel, Casino e dependencias;

Considerando que, não foi nada útil e nem proveitoso ao R. — Estado de Minas Gerais — desprezar sem achar essencial, a inauguração oficial e completa; entretanto, deveria ser o mais interessado; pois se ele concede a não contrato por vinte anos e não trata logo de fincar um marco como ponto de partida, é sinal evidente que teria menos interesse pelo cumprimento das outras cláusulas menos importantes e muitas delas favoráveis à A.;

Considerando que, si o R. tivesse instruído este volumoso processo com o indispensável — TERMO da inauguração oficial e completa dos dois edificios e dependencias, certamente não estaria, neste momento, respondendo a processo; já não digo com uma justificação, mas com uma certidão; notando-se que nem ao menos uma simples copia do TERMO, quer autentica ou não; donde se deduz que, talvez, fosse mesmo por não existir prova alguma nesse sentido;

Considerando que, se o R. não fez o depósito da quota de fiscalização, como competia pela cláusula 9.ª,

descumprindo as ordens e notificações que lhe mandava nesse sentido a Secretaria da Agricultura;

b — Dando erronea interpretação à cláusula 10, a A. explorou, sem satisfazer os onus fiscaes, serviços que a isenção de impostos concedida não compreendia, tais como fornecimento de gelo, serviço publico de bar, etc., além de recusar o pagamento das taxas relativas ao serviço telefonico;

c — Infringindo a cláusula 19, realizou obras sem autorização;

d — Não fez a A. convenientemente o serviço de propaganda; (cl. 24);

e — A Companhia, A., deu cômfil, execução ilícita de contrato, servindo-se dele para a exploração de jogos proibidos cuja pratica constitui contravenção prevista pelo Código Penal;

Considerando que, as razões aduzidas sobre essas teses, foram já julgadas improcedentes; pois, que a A. tendo sempre cumprido, à risca, todos os seus deveres contratuais nenhuma reclamação poderia acitar do R., enquanto o mesmo não cumprisse as suas obrigações; é este um verdadeiro círculo de ferro traçado pelo artigo 1.189, n. 1 do Cod. Civil;

Considerando que, se o R. atrapalhou a estrada aberta pelo contrato bilateral, impedindo o completo o transito com a falta da entrega dos edificios completa e perfeita-mente acabados, como a A. entrar com a reclamada quota, de fiscalização?

Considerando que, daí, não é de tão difficil interpretação a respectiva cláusula 19 quando, n'uma linguagem simples, clara e precisa prescreve: "que a arrendatária recolherá adiantadamente a PARTIR DA INAUGURACAO OFFICIAL DAS INSTALACOES e semestres, a quota anual de 12:000\$000";

Considerando que, determinando, portanto, a dita cláusula que a quota de fiscalização seria recolhida a partir da inauguração oficial das instalações, não fazendo a respeito, nenhuma especificação nem restrição, claro é que se refere à inauguração de TODAS as instalações que fazem objeto do contrato, "de todas as instalações completas" de que fala na cláusula 11, isto é, do Casino, Hotel e dependencias;

Considerando que, quando todas as instalações forem inauguradas, ter-se-á realizado a inauguração TOTAL dessas instalações, sendo certo que essa inauguração terá lugar "12 meses depois da entrega oficial pelo Governo do Estado, destes estabelecimentos completa e perfeitamente acabados";

Considerando que, ainda que houvesse duvida quanto ao momento em que a obrigação se deva cumprir, esta, ainda assim, se não deverá apresentar como líquida, porque: "Considera-se líquida a obrigação certa, quanto à sua existencia, e determinada, quanto ao seu objeto"; (Cod. Civil, art. 1.533), mas não exigível, pois lhe falta o seu TERMO e por não have-la cumprido, não incorreu a A. de pleno direito, em mora, porque



# O culto da saudade e da gratidão

## Como São Paulo recebeu os despojos de alguns voluntários constitucionistas, mortos na revolução do ano passado

S. PAULO, Outubro. (Da sucursal da "BATALHA"). — Receberam-se de mais tocante solenidade, as cerimônias que se sucederam à chegada, a esta

alma, possível preclar — que se encontravam sepultados em Pouso Alegre de Mario I Walter que se achava na praia trilhaeira em que tombou, na região do rio das Almas, agora trasladados para terra piratinguana, graças à piedosa iniciativa da L. A. das Senhoras Catholicas e de d. Octavio Chagas, illustre bispo daquela diocese mineira.

Um instante de silencio e o dr. Antonio Freire, em ligeiras, mas eloquentes palavras, recordou os feitos de Leme Walter. Fora um autentico heroe, que soubera lutar, como bom paulista que era.



Assistindo á missa

hospital, dos despojos de Luiz Toschi, Luiz Natalicio, Pedro Medeiros, Benigno Nogueira Franco, Maximiano Correia dos Santos, Otto Jones Martins e mais quatro voluntários paulistas — cuja identidade não foi

nou seu preto de saudade e de gratidão pelos que tombaram, herolamente, em defesa dos ideais da Jornada Constitucionalista.

Segue-se, lize o dr. Carlos de Moraes Andrade. Emocionadissimo, com aquella eloquencia que lhe é peculiar, elevou um hymno de exaltação á mocidade paulista, á mocidade que não hesitou em atender aos clamores de sua gente e de sua terra.

# A Tachygraphia do ex-Senado passou a servir no Supremo Tribunal

De tachygraphos da ex-Câmara dos Deputados, pouco depois de victoriosa a revolução de 1930, passaram, por ordem do Governo Provisorio, a servir no Supremo Tribunal Federal.

Depositados, sexta-feira ultima, á tarde, na crypta do cemiterio São Paulo, os corpos dos onze heróis paulistas foram velados por innumeros ex-combaterentes, por senhoras e pessoas do maior relevo, na sociedade paulistana. Por quantos allí accorceram, em multidão, affim de prestar-lhes, espontaneamente, sinceras, suas homenagens — as homenagens de São Paulo.

D. Alcyde Borba, directora da Liga das Senhoras Catholicas, inicia, visivelmente commovida, seu discurso. E disse:

Agora, com a organização da Secretaria da Assembléa Constituinte, o Ministro da Justiça determinou a apresentação dos referidos funcionários técnicos ao respectivo director, dr. Adolpho Gigliotti. E mandou que se apresentassem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, afim de os trabalhar em sessões dessa Alta Corte de Justiça, os tachygraphos do ex-Senado Federal.

Na manhã luminosa de sabado, celebrada por mons. dr. Gastão Liberal Pinto, vigário geral do Arcebispado, levou-se a effeito solenne missa de corpo presente, perante inculcavel assistência.

“Varões paulistas! — Ao bairrardes ao selo da amada terra paulistana, a lembrança da vossa bravura e de vosso civismo alça-se rutilante e grande para o céu de Piratininga! E ali, indelevel, ficará gravada como nas paginas mais brilhantes da nossa historia, para estímulos e exemplo ás gerações vindouras.

Esses funcionarios apresentaram-se, hontem, ao Presidente do Supremo.

A tarde, finalmente, fez-se o sepultamento dos restos daquelles bravos. Encontravam-se, então, naquella necropole, representantes do sr. Armando de Salles Oliveira, interventor federal neste Estado, altas autoridades estaduais, grande numero de ex-combaterentes... tanta gente! E senhoras, e pessoas de destaque, e simples proletarios!

Do vosso merito, do anhelo com que a terra querida das bandeiras guardará no coração o sentimento emocionante da grande perda que a vossa morte lhe causou, não me sinto capaz de dizer. Mas estou bem certa que, si São Paulo vibrou inteiro nos dias em que se bateu pela Lei e pela Liberdade da nossa Patria, São Paulo inteiro vibra neste momento com a lembrança emocionante de que feitos herolcos do feito herolco que tanto sublimou o valor de nossa patria!

# Grippe

## Vanadiol

Para o cérebro, sangue e nervos

# Amortizações de Outubro

Realizar-se hoje, 31, ás 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Commercio, á Avenida Rio Branco ns. 118/120, o sorteio de amortização dos títulos de Capitalização, relativos ao mez de Outubro. Deste sorteio de amortização, que será feito pelos proprios subscriptores de títulos, participarão todos os que figurarem em vigor na Sede Social.

Os subscriptores que tiverem seus títulos contemplados receberão immediatamente o capital garantido.

Os títulos em atraso poderão ser rehabilitados na Sede da Companhia até ás 12 horas de hoje.

Prospectos, informações e aquisições de títulos na

**SÉDE SOCIAL**  
**RUA BUENOS AIRES, 37**  
esquina de Quitanda ou com os Inspectores e Agentes

# NA POLICIA CENTRAL

## ACTOS DO CHEFE DE POLICIA — APREHENSÕES DE FURTOS E PRISÕES EFECTUADAS PELA D. G. I.

Em portaria hontem assignada, o Chefe de Policia effectou os seguintes actos: Dispensando os commissarios Pedro de Freitas Regazzi, Nelson Cortes de Alvares Fonseca, Henrique Moutinho dos Reis e Ary Leão da Silva, da commissão que vinham exercendo como commissarios inspectores; exonerando, a pedido, Miguel Nunes Ferreira, do cargo de commandante interino da Guarda de Vigilantes Nocturnos do 2º districto policial; transferindo o ajudante da guarda do 23º districto Mario José Alves para igual cargo na do 3º districto policial.

## A secção de Roubos e Furtos, da D. G. I., apprehendeu os seguintes productos de furtos:

Objectos no valor de 8005, furtados ao sr. Boliva da Mota Telles, á rua Bento Ribeiro n. 51; roupas avaliadas em 300\$000, de que foi victima o sr. Adão Adalberto Corrêa, á rua Sacadura Cabral n. 39; objectos no valor de 180\$000, de que foi victima Antonio Andrade Ribeiro, á rua Jogo da Bola n. 63; objectos avaliados em 100\$000, furtados á D. Carmen Moreno, á rua dos Invalidos n. 159; a importancia de 500\$000, em dinheiro, furtada ao sr. Jesus Gonçalves Alvarez, á rua do Rezende n. 199; um anel com brilhantes, avaliado em 500\$000, de que foi victima Joaquim Corrêa de Oliveira, á rua Voluntarios da Patria n. 265; ferramentas no valor de 100\$000, furtadas a Joaquim Miguel Corrêa, á rua Sorecaba n. 166.

## A pedido da justiça, a secção de Capturas e Recomendações, da D. G. I., effectou as seguintes prisões:

Bernardo Lopes da Silva, Manoel de Barros e Francisco de Almeida, condemnados, os primeiros, pela 6ª Pretoria Criminal, e outro, pela 3ª Pretoria, respectivamente, pelos artigos 303, 330 e 303; Sylvester Gonçalves da Costa e Antonio Pereira dos Santos, contra os quaes os juizes da 3ª e 4ª Varas Criminas decretaram prisão preventiva como incurso nas penas dos artigos 256 e 358, o Gervasio Nalisco, tambem em virtude de mandado de prisão preventivo juiz da 7ª Vara Criminal, como incurso nas penas do art. 270, par. 2º, todos da Consolidação das Leis Penaes.

## A venda clandestina de couros

O ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo relativo ao inquerito administrativo instaurado para apurar a procedencia de denuncia referente á venda clandestina de uma partida de couros mandada dar a consumo pela Alfândega, processo esse a que está junto o requerimento em que Salvador V. de Oliveira recorreu do acto da cidade referente á venda clandestina de aquelle estabelecimento, durante a noite.

Havia, na parede lateral esquerda, um buraco que communicava a cutelaria com a casa vizinha que é a Chapelaria Sport Alem, diviso arrebentado o cofre forte da casa.

Dado o alarme, este se estrepou ao lado, á chapelaria, onde teve inicio a acção dos arrombadores, sendo avisada do facto á policia do 4º districto que, sem demora, compareceu ao local.

Segundo está apurado e o proprio trabalho dos meliantes o evidencia, o fto do arrombamento, começado no predio n. 5, era o cofre da Agencia Michelin, cujas transações de vulto deviam fazer em que nelle houvesse depositada importante somma.

Depois de haverem, certamente, estudado o plano de ataque e de se certificarem de que o assalto não era favoravel pela frente da Agencia Michelin e, por isso, resolveram:

## Beben kerozene, em Nichtheroy

O menor Alberto, com 2 annos de idade, preto, filho de João Rosa Guimarães, residente á Villa Ypiranga, sem numero, em Nichtheroy, encontrou em um canto de sua casa um vidro contendo kerozene.

DEPOIS DA GRIPPE FORTIFIQUE OS PULMÕES COM **PHYMATOSAN** DURANDO AS HORAS DO PEITO E DAS COSTAS FRASCO POPULAR 2\$500 no Rio

## Sociedade União dos Foguistas

São convidados os associados á comparecerem á Assembléa Geral Extraordinaria a realizar-se em 1º de novembro ás 19 horas, na sede social, afim de tratar de interesses da classe, em geral.

# UM AUDACIOSO ASSALTO NO CENTRO DA CIDADE

## Depois de arrombarem duas paredes, os ladrões arrebentaram um cofre e carregaram com 6 contos em dinheiro



O cofre da Cutelaria Madrid, no estado em que o deixaram os ladrões, vendo-se tambem o rombo feito na parede pelos antes

Os ladrões, fizeram, á noite passada, um "serviço" de grande e demorado trabalho, assaltando uma cutelaria e uma agencia de sobresalentes para automoveis, situadas á rua da Constituição, 7 e 9, justamente no mesmo quarteirão em que fica situada a delegacia do 4º districto policial, em cuja zona se acham as casas assaltadas.

No assalto em questão, verificava-se a audacia, habilidade, e destreza dos ladrões que não recuaram ante a necessidade de perfurar duas paredes, depois de arrombarem a porta principal de um estabelecimento vizinho, para atingir o cofre daquela agencia de pneumaticos e outros pertencentes automobilisticos.

E só não conseguiram o fim visado em sua plenitude, porque a tarefa era por demais pesada para ser executada em poucas horas de uma madrugada de trabalho.

Após chegar, hontem, pela manhã, ao estabelecimento em que trabalha, um dos empregados da Cutelaria Madrid, da firma Angelo Castro & Comp., á rua da Constituição, 7, teve a sua attenção despertada por evidentes vestígios de arrombamento d'aquello estabelecimento, durante a noite.

Dado o alarme, este se estrepou ao lado, á chapelaria, onde teve inicio a acção dos arrombadores, sendo avisada do facto á policia do 4º districto que, sem demora, compareceu ao local.

Havia, na parede lateral esquerda, um buraco que communicava a cutelaria com a casa vizinha que é a Chapelaria Sport Alem, diviso arrebentado o cofre forte da casa.

Dado o alarme, este se estrepou ao lado, á chapelaria, onde teve inicio a acção dos arrombadores, sendo avisada do facto á policia do 4º districto que, sem demora, compareceu ao local.

## LIVROS NOVOS "O MATERIALISMO HISTORICO"

L. A. TEKEFKISS — EDIÇÃO DE CALVINO FILHO

Esta obra importante de Tekefkiss é constituída por uma "serie" brilhante de preleções proferidas para as minorias nacionais do occidente. Nestes ultimos annos, a literatura enriqueceu-se com um numero enorme de compendios sobre o aterialismo historico, o que, em grande parte, facilita a tarefa do professor.

Esta materia foi introduzida entre nós como materia de curso e por essa razão já conta com um programma elaborado e accerto.

## Dr. A. ACKERMANN RIENORRHACIA

Especialista em Doenças dos Rins, Bexiga, Prostata e Urethra. No homem e na mulher, corrimentos agudo ou chronico, Prostattites, orchites, Crystallites, Estreitamento. Trata pelos mais recentes processos empregados nas clinicas hospitalares de Berlim, Vienna e Paris.

Molestias das Senhoras Syphilis, Diathermia Raios Ultra-Violetas. — De 1 ás 4 e das 6 ás 7 RUA SÃO JOSE, 118, 3º and. — Phone. 2.2876

# UTILIDADES

## Srs. MOTORISTAS

Não façam sua compra de pneumaticos e accessorios em geral, nem mande reformar nem concertar sem consultar a

## CASA OVARENSE

Continuando a dominar o mercado, como sempre, em vista de ter sempre um grande stock de pneumaticos novos e usados da rodagem do seu carro.

**M. COVA**  
RUA DO RIACHUELO, 20  
Telephone: 2-5980  
— Rio de Janeiro —

## CUTILEIRO

Concerta-se, Reforma-se, Oxidase o Nickela-se qualquer arma de fogo, e qualquer instrumento cortante. Tem sempre variedade de "stock" de navalha, tesouras e outras ferramentas pertencentes a este ramo. — Trabalhos por preços razoaveis

## CASA NICOLA

RUA BUENOS AIRES N.º 210 (Próximo a Av. Passos)  
— Tel. 4-0219 —

## Está grippado?

**GRIPPERINA**  
Homoeopathia Seabra  
URUGUAYANA, 142

## AMARELLÃO - OPILAÇÃO

Tratamento seguro e garantido com os comprimidos de PHENATOL — considerado ha longos annos, entre os seus conciternes, o especifico da Opilação. Não exige dieta, nem purgantes. A cura é confirmada pelo exame das fezes.

Com o emprego do — PHENATOL — e em seguida dos comprimidos de — FERRO ORGANICO — tomase absoluta certeza da cura da Opilação e da anemia produzida por essa moléstia.

A venda em toda a Brazil. — Correspondência: Caixa Postal n.º 2.205 — Rio, — Alfredo de Carvalho & Cia.

# SEMANA ANTI-ALCOOLICA

## O TORNEIO DE ORATORIA ENTRE OS ESTUDANTES

No salão da Casa do Estudante do Brasil, realizouse no dia 28 do corrente o concurso de oratoria entre os estudantes das nossas escolas superiores, organizado pelo Departamento Medico da Casa do Estudante, sob os auspícios da União Brasileira Pró-Temperança.

O torneio correu brilhantemente, tendo concorrido a esta prova de cultura, a serviço de uma grande campanha, mais de 20 estudantes.

A assistência foi grande e selecta, traduzindo o interesse dos nossos meios sociais e scientificos.

Os trabalhos tiveram inicio ás 17 horas de sabado, falau-do nessa occasião o acadêmico Genil de Castro, Director da Assistencia Medica da Casa do Estudante, o qual accentuou a importancia desse pleito como problema social, medico e economico. Presidiu a commissão julgadora, o prof. Fernando Magalhães, Reitor da Universidade, e julgaram as provas, o prof. Vieira Romero, da Faculdade de Medicina, o dr. Herbert Moses, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, e o dr. Magalhães Junior, rector da A Noite. As 19 horas de domingo foram encerrados os trabalhos de julgamento, tendo a commissão julgadora apurado o seguinte resultado: 1º lugar — academicos Manoel Marques (direito); 2º lugar — academicos Renato Castello Branco (direito) e Aldeides Marinho Lago (medicina); 3º lugar — académico Clif Correa Lopes (direito). O académico Manoel Marques, revertiu para a Assistencia Medica da Casa do Estudante, a quantia que lhe coube como detentor de um dos primeiros lugares. Igual gesto para os pobres da "A Noite" teve o académico Clif Correa Lopes. A attitudo desses jovens foi muito apreciada pela assistencia.

No final do pleito, o Director da Assistencia Medica da Casa do Estudante agradeceu ás pessoas presentes o brilho que emprestaram a esse torneio de intelligencia. Ficou assim encerrada a Semana Anti Alcoolica, organizada pela União Brasileira Pró-Temperança, imistegro e

# Com vistas á Saúde Publica

Os moradores da Villa Almeida, á rua São Francisco Xavier 635, pedem providencias á Saúde Publica no sentido de dar combate ao foco de mosquitos existente nesse local.

Seria conveniente que a Saúde Publica mandasse examinar a justa reclamação que vehiculamos, afim de dar as providencias necessarias.

# Campeonato Argentino de Football

BUENOS AIRES, 29 (H.) — O resultado dos jogos do football, de hoje, foram os seguintes:

Boca Juniors e Independentes, 2 x 0; Racing e Gimnasia Esgrima, 3 x 1; Ferrocarriil Oeste x Talleres, 3 x 1; Vélez Sarfield x Platense, 2 x 2; Estudiantes x Chacarita Juniors, 2 x 2; Huracan x Argentinos Juniors, 2 x 0; Tigre x Guilmies, 1 x 1; Atlanta x Lanus, 2 x 1.

# Club de Officiaes da Marinha Mercante

São convidados os socios deste Club, para a Assembléa Extraordinaria a se realizar em sua sede social, á rua Theophilus Otoni, 34-1, andar, hoje ás 18 horas, afim de eleger a Directoria.

## ELECTRO-BALL

R. V. do Rio Branco, 51

## Todo dia Excellentes Torneos Esportivos

TODO DIA AO ELECTRO-BALL

R. V. do Rio Branco, 51

INDICADOR

PEQUENOS ANUNCIOS

MOSTRAS DO PETRO-LEO BRASILEIRO ENVIADAS PARA A EUROPA

De Ponte Nova

Dr. Pires Tratamento da Pele - Molestias do couro cabeludo - Correcção das rugas, seios, cicatrizes defeituosas.

Dr. Miguel Motta AV. RIO BRANCO, 111, S. 110 Tel. 3-1177, das 8 às 10 e das 14 às 16 horas.

Clinica de Senhoras do Dr. Cesar Esteves faltas, hemorragias, colicas, atrazos, etc., sem operação e sem dor, diatermia.

HYDROCELE Por mais antiga e volumosa que seja. Cura radical sem operação cortante, sem dor e sem afastamento das ocupações.

CASA DE SAUDE SAO SEBASTIAO 100, RUA BENTO LISBOA, 100 Telefones: 5-4001 - 5-4002 DIARIAS DESDE 1.000

Dr. Annibal Vargas Molestias de Senhoras, Syphilis, Sistema Nervoso, Molestias Internas, Ralos X e Electricidade

HOMOEOPATHIA DR. SALES A Minirentes, das 17 às 18 horas

Tuberculose, Asthma Arteriosclerose DR. MARIO BARBOSA Especialista em molestias dos pulmões, coração e syphilis

Dr. Silvino Mattos Laureado especialista em dentaduras anatomicas e inquebráveis

PREÇOS DE CRISE Obtenção de, desde..... 10\$000 Pivots, desde..... 30\$000

Faça um Pequeno Anuncio Pagando apenas 300 réis a linha. Dirija-se ao balcão do jornal, à R. Ouvidor, 187

LAPA E GLORIA ALUGA-SE uma casa para pequena familia, Sala, quarto, cozinha, e tanque.

CATUMBY ALUGA-SE por 50\$000 um bom quarto, e rapazes ou a casal.

S. CHRISTOVÃO ALUGA-SE uma boa casa à rua Antunes Maciel n.º 21, c. IV, com 2 quartos, 1 sala e mais pertences.

TIJUCA ALUGA-SE um optimo predio com poço habitavel.

PRAIA FORMOSA ALUGAM-SE quarto e sala de frente. Preço, 100\$000.

SUB-CENTRAL VENDEM-SE casas a 3.500\$000, 4.500\$, 5.500\$, 7.000\$ e 12.000\$.

VENDE-SE um terreno 10 x 60, no melhor ponto da rua Igaraça, antiga rua 9, na Villa Boa Esperança.

VENDE-SE, em Nova Iguaçu, sítio com 3.300 m2, todo cercado, já com alguma produção de laranja.

VENDE-SE, em Nova Iguaçu, sítio com 3.300 m2, todo cercado, já com alguma produção de laranja.

VENDE-SE, em Nova Iguaçu, sítio com 3.300 m2, todo cercado, já com alguma produção de laranja.

VENDE-SE, em Nova Iguaçu, sítio com 3.300 m2, todo cercado, já com alguma produção de laranja.

VENDE-SE, em Nova Iguaçu, sítio com 3.300 m2, todo cercado, já com alguma produção de laranja.

VENDE-SE, em Nova Iguaçu, sítio com 3.300 m2, todo cercado, já com alguma produção de laranja.

VENDE-SE, em Nova Iguaçu, sítio com 3.300 m2, todo cercado, já com alguma produção de laranja.

VENDE-SE, em Nova Iguaçu, sítio com 3.300 m2, todo cercado, já com alguma produção de laranja.

VENDE-SE, em Nova Iguaçu, sítio com 3.300 m2, todo cercado, já com alguma produção de laranja.

VENDE-SE, em Nova Iguaçu, sítio com 3.300 m2, todo cercado, já com alguma produção de laranja.

VENDE-SE, em Nova Iguaçu, sítio com 3.300 m2, todo cercado, já com alguma produção de laranja.

VENDE-SE, em Nova Iguaçu, sítio com 3.300 m2, todo cercado, já com alguma produção de laranja.

VENDE-SE, em Nova Iguaçu, sítio com 3.300 m2, todo cercado, já com alguma produção de laranja.

VENDE-SE, em Nova Iguaçu, sítio com 3.300 m2, todo cercado, já com alguma produção de laranja.

VENDE-SE, em Nova Iguaçu, sítio com 3.300 m2, todo cercado, já com alguma produção de laranja.

VENDE-SE, em Nova Iguaçu, sítio com 3.300 m2, todo cercado, já com alguma produção de laranja.

VENDE-SE, em Nova Iguaçu, sítio com 3.300 m2, todo cercado, já com alguma produção de laranja.

VENDE-SE, em Nova Iguaçu, sítio com 3.300 m2, todo cercado, já com alguma produção de laranja.

VENDE-SE, em Nova Iguaçu, sítio com 3.300 m2, todo cercado, já com alguma produção de laranja.

VENDE-SE, em Nova Iguaçu, sítio com 3.300 m2, todo cercado, já com alguma produção de laranja.

VENDE-SE, em Nova Iguaçu, sítio com 3.300 m2, todo cercado, já com alguma produção de laranja.

VENDE-SE, em Nova Iguaçu, sítio com 3.300 m2, todo cercado, já com alguma produção de laranja.

1\$800 é o preço de um anuncio, destas dimensões, nesta pagina

Seu terno é velho? Fica novo, virando-o pelo avesso. Reforma-se e concerta-se roupa, e faz-se terno de camélia, e 80\$000, e de brim, a 10\$000, e a rua Ledo, 66, antiga São Jorge.

RADIO EDUCADORA DO BRASIL PROGRAMA PARA HOJE Das 14 às 15 horas - Discos - Jornal das Escolas pelo professor Gomes Filho.

PROGRAMMA Das 19 às 19.50 horas - Programma de discos variados.

PROGRAMMA Das 20 horas em diante - Programma de musica popular com o concurso dos seguintes artistas: Sylvia Melillo, Nenem Simões, Petras de Barros, Custodio Mesquita, Luiz Americano, Sylvio Pinto.

Qual é o melhor Radio? SOCIEDADE RADIO PHILIPS DO BRASIL (Estação PR66)

PROGRAMMA Das 10 às 12 horas - Discos variados.

DEVALD O MELHOR RADIO 1:000\$000 a 1:700\$000 CASA "SEM FIO" S. JOSE 47 - 3-0916

RADIO SOCIEDADE DO RIO DE JANEIRO ESTACAO RADIO-RIO PRA 2 Onda de 400 metros

PROGRAMMA Das 7.45 às 8.15 horas - Radio Gymnastica pela Prof. Polly Wetli com o concurso da pianista Sta. Vera de Oliveira.

PROGRAMMA Das 16 às 16.50 horas - Programma de discos variados.

RADIO PILOT Ondas curtas e longas VENDAS A LONGO PRAZO, SEM FIDJIOR

MERCADO DE ALGODÃO O mercado de algodão abriu hontem em posição estavel e com os preços inalterados.

MERCADO DE ALGODÃO O mercado de algodão abriu hontem em posição estavel e com os preços inalterados.

MERCADO DE ALGODÃO O mercado de algodão abriu hontem em posição estavel e com os preços inalterados.

MERCADO DE ALGODÃO O mercado de algodão abriu hontem em posição estavel e com os preços inalterados.

As edições consecutivas de A BATALHA têm sido exgotadas nesta cidade, principalmente quando de algum modo fala na politica de Minas, a qual anda agitadissima neste municipio, já havendo quem visse o chefe progressista afirmar que não cairá de modo algum, pois está habituado a torcer e acha-se munido de duas cartas dos dois lados, garantindo-lhe a situação para a defesa do subsidio... seu unico ideal.

A Prefeitura local tem sido objecto de cogitações e considerações secretas, afirmando-se que o prefeito já desejou passar a prefeitura ao dr. Zito (deputado) e este, não accedendo a espiça, havia indicado o dr. Cotta, que procuraria um italiano qualquer para sublocar. Reina grande ansiedade pela nomeação do novo interventor, e que esta caia em um nome não ligado aos Andradas e Maciés.

O correspondente do "Correio da Manhã" ou do P. P. informa, em uma noticia de 25 do corrente, ter caudado optima impressão, aqui, a serie de tolices publicadas no referido jornal pelos agentes do Partido, sobre a interventoria de Minas. O povo independentista de Guarany já tem julgado formado sobre os homens publicos de Minas. Este povo, que, durante os ultimos tempos, foi victima de grandes injustiças, como o aumento de luz e força electrica, que sahe dos negocios do instituto de café, que conhece, dentro outros, o mais recente, dos 30 mil contos que o Estado vai pagar, não se illude mais com o velho processo e letreiro de grande, impoluto e lei Olegrario Maciel, maxime, agora, que devemos deixal-o em Paz. E' justamente este povo de Guarany, que deseja um governo de Paz e de lealdade para com seus companheiros e Partido, que já se manifestou ha pouco tempo pelas urnas, intelligivel derrotou nos rrs. do P. P., que não pode "conceber" como um agente sem credenciaes vem, em seu nome, esperar, do illustre governo provincial, o que elle muito bem saberá fazer, sem dar satisfação de seus actos. (Do correspondente).

DE GUARANY O correspondente do "Correio da Manhã" ou do P. P. informa, em uma noticia de 25 do corrente, ter caudado optima impressão, aqui, a serie de tolices publicadas no referido jornal pelos agentes do Partido, sobre a interventoria de Minas. O povo independentista de Guarany já tem julgado formado sobre os homens publicos de Minas. Este povo, que, durante os ultimos tempos, foi victima de grandes injustiças, como o aumento de luz e força electrica, que sahe dos negocios do instituto de café, que conhece, dentro outros, o mais recente, dos 30 mil contos que o Estado vai pagar, não se illude mais com o velho processo e letreiro de grande, impoluto e lei Olegrario Maciel, maxime, agora, que devemos deixal-o em Paz. E' justamente este povo de Guarany, que deseja um governo de Paz e de lealdade para com seus companheiros e Partido, que já se manifestou ha pouco tempo pelas urnas, intelligivel derrotou nos rrs. do P. P., que não pode "conceber" como um agente sem credenciaes vem, em seu nome, esperar, do illustre governo provincial, o que elle muito bem saberá fazer, sem dar satisfação de seus actos. (Do correspondente).

RELATORIO DO PREFEITO Entre as obras de vulto que constam do relatorio semestral do sr. prefeito ao sr. Secretario do Interior, salientam-se uma pequena ponte de madeira construída á rua do Café, uma rodovia abandonada que liga esta cidade ao districto de Douradoquara e uma fossa seca, no pateo da Prefeitura.

A CENSURA E A "RAZAO" Logo que entremos no regimen constitucional, deverá voltar á circulação, nesta zona, o jornal local "A Razão", órgão das ideias revolucionarias, que está interrompido, por não querer se submeter á censura dos reacconarios de Minas.

Adelardo Teixeira DE PATOS Uma vez em Patos, (há uns 10 annos mais ou menos) os contribuintes de um certo imposto protestaram contra o mesmo, por ser elle anti-constitucional.

INTERVENTORIA MI-NEIRA Foi recebida aqui com grande jubilo pelos revolucionarios a noticia da escolha do nome

Suspensao o encami-nhamento de cafés mineiros A Central do Brasil, de accordo com a notificação do departamento competente, resolveu suspender o encami-nhamento de cafés mineiros destinados á Santos e procedentes das estradas de ferro Oeste de Minas, Sul de Minas. Essa medida será effectivada até segunda ordem.

As provas escritas do concurso para commissarios Já está terminada a revisão da prova escrita do concurso para commissarios de policia, sendo elevado o numero de candidatos aprovados e, portanto, habilitados ás provas oraes.

MERCADO DE CAFE' O mercado de café só trabalhou hontem da parte da manhã, em virtude da comemoração do Dia do Empregado do Commercio. Abriu entretanto, sustentado e com os preços ás cotações anteriores.

MERCADO DE CAFE' O mercado de café só trabalhou hontem da parte da manhã, em virtude da comemoração do Dia do Empregado do Commercio. Abriu entretanto, sustentado e com os preços ás cotações anteriores.

MERCADO DE CAFE' O mercado de café só trabalhou hontem da parte da manhã, em virtude da comemoração do Dia do Empregado do Commercio. Abriu entretanto, sustentado e com os preços ás cotações anteriores.

Está Construindo? Pretende Construir? Faça uma grande economia em seu orçamento, empregando na instalação de ventiladores e de agua, nossos tubos de 1 1/2 a 4 pollegadas, com rosca, aprovados pela Inspectoria de Aguas e Exgotos para a applicação pela City.

Barbará Soc. Anonyma 1.º de Março, 85, terreo - Telephone, 3-2645

MOVIMENTO COMMERICAL

MERCADO DE CAMBIO O mercado de cambio abriu hontem em sensivel baixa para maioria das moedas, mantendo-se o Dollar e o peso Uruguayo ás cotações anteriores.

MERCADO DE CAMBIO EM LONDRES O mercado de cambio em Londres abriu sacando sobre as demais praças ás seguintes taxas:

MERCADO DE ASSUCAR O mercado de assucar como na semana anterior, apresentou-se em posição caíma e com negocios reduzidos, mantendo as cotações anteriores.

CRYSTAL AMARELO: Não ha. MASCAVINHO: Nominal. MASCAVINHO: Nominal. MOVIMENTO ESTADISTICO: O movimento estadístico contou do seguinte:

PREÇOS DE BOMBAS DE LIXO QUE CAUSAM REBOLIÇO Costume de cordoné azul 44\$800 1/2 cazemira 59\$700 brim (verdadeiro milagre) 74\$800 Calças de flanela listada 21\$900 SO' NAS LEITARIAS AMERICANAS 133 - RUA LARGA - 133 MATRIZ NO 117

AVISO - As Americanas têm sempre á porta a Deusa da Sorte para se distinguir das demais.

MERCADO DE CAMBIO O mercado de cambio abriu hontem em sensivel baixa para maioria das moedas, mantendo-se o Dollar e o peso Uruguayo ás cotações anteriores.

"Como conhecer o Rio de Automovel" ADQUIRA ESTE GUIA Elle o orientar á em todos os passeios e excursões de automovel na nossa maravilhosa cidade. PREÇO 6\$000 Vende-se na rua Buenos Aires, 58.1º "LUX - JORNAL"

# BUENOS AIRES, 29 (Havas) - O tennista brasileiro Humberto Costa bateu o argentino Manoel Padros pela contagem de 6-4, 6-3 e 6-2

## A revanche dos gigantes

### A colocação dos clubs no Campeonato Rio-São Paulo

Os resultados de ante-hontem modificaram um pouco a tabela do campeonato Rio-São Paulo e serviram para deixar o Palestra distanciado no 1º posto. O Bangu venceu o Santos, e o São Paulo continuou em 2º lugar.

A colocação geral dos concorrentes é a seguinte:

- 1º lugar — Palestra, com 6 pontos perdidos.
- 2º lugar — São Paulo, com 10 pontos perdidos.
- 3º lugar — Bangu, com 11 pontos perdidos.
- 4º lugar — A Portuguesa com 12 pontos perdidos.
- 5º lugar — Fluminense, Vasco e Corinthians, com 18 pontos perdidos.
- 6º lugar — America, com 19 pontos perdidos.
- 7º lugar — Bom-sucesso, com 20 pontos perdidos.
- 8º lugar — Santos e São Bento, com 23 pontos perdidos.
- 9º lugar — Ypiranga, com 29 pontos perdidos.

## Tobias Bianna vae, sabbado, á noite, conceder a revanche a Rubens Soares

### Kid Marques enfrentará Pricoli e Virgolino será adversario de Hortencio Gularte

Rubens Soares e Tobias Bianna sobirão ao ring, sabbado proximo, para uma grande batalha. E' esta a segunda vez que se encontram e o publico exprime em face de perspectiva de assistir novo cotejo, uma grande emoção. E' que no primeiro encontro que tiveram, Rubens e Bianna fizeram uma pelega sensacional que se caracterizou pela movimentação espectacular e combatividade espumante. Sabe-se que Bianna venceu destruindo assim as esperanças que o "challenger" alimentava ao título. Desde o dia da derrota, Rubens almeja um grande anheilo: a "revanche". Afastou-se da cidade e se concentrou em preparativos rigorosos, não esperando, no entanto, que a oportunidade da vingança se offerecesse tão rapidamente. Dentro de alguns dias terá pela frente mais uma vez, Tobias Bianna, campeão brasileiro.

de Rubens. O magnifico boxeador entregou-se aos cuidados de Cavassano e se encontra em treinamento há algum tempo. De raro em raro é visto, mas poucas vezes em que tem apparecido em publico, deixou a melhor impressão. O campo de

remos, assim, sabbado, o novo Rubens.

**AS CONDIÇÕES DE BIANNA**

Bianna está em grande forma e preparado como nunca. Concentrou-se, também, tendo escolhido para campo de treina-

parar-se acreditam que elle faça uma boa figura, frente a Rubens. Por seu lado, o campeão não esconde sua confiança. Pretende vencer e espectacularmente, para dissipar quaesquer dúvidas.

#### A SEMI-FINAL

A primeira exhibição do uruguayo Hortencio Gularte satisfaz plenamente. Gularte demonstrou qualidades excepcionaes de verdadeiro campeão. Pedaga just, rapida, precisão, malicia, sabida, precisão nos ataques e uma grande calma em face de certas situações difficéis. Além disso, deu provas de uma visão esplendida, uma intuição infallível dos momentos decisivos. Gularte apparecerá, sabbado, enfrentando Virgolino, o notavel boxeador brasileiro. Os technicos acreditam que o nosso pugilista faça uma magnifica figura.

#### AS DEMAIS LUTAS

O uruguayo Pricoli espera re-habilitar-se, vencendo Kid Marques. Terá, no entanto, em Kid um adversario duro.

### O Football em Lisboa

LISBOA, 29 (H.) — Comegaram, hoje, os jogos do campeonato de football com os seguintes resultados: Benfica-União, 2 x 1; Belenenses-Bom-sucesso, 12 x 0; Sporting-Chêlas, 13 x 0; Cascavelinhos, Casa Pia, 2x0.

### Em São Paulo

#### O BANGU' VENDEU E O FLUMINENSE EMPATOU

Nos jogos pela disputa do campeonato de Profissionais, ante-hontem disputados em São Paulo, registraram-se os seguintes resultados:

Bangu' 3 x Santos 2.  
Portuguesa 2 x Fluminense 2.

Este jogo terminou num grande tumulto, devido o juiz ter invalidado um ponto considerado off-side.

O jogador Nico, da Portuguesa, ficou ferido na cabeça, durante o conflicto em que tomou parte a assistencia. A policia teve que usar de energia para restabelecer a ordem.

### Os dois jogos da Liga Carioca

#### O PALESTRA VENDEU BEM O BOMSUCESSO

Ante-hontem no match que foi disputado entre o Palestra e o Bom-sucesso, registrou-se a victoria daquelle sobre este pelo score de 3 x 1.

O AMERICA SOBREPUSO O FLAMENGO

No jogo disputado no stadium do Fluminense o America sobrepusou o Flamengo pelo score de 2 x 0.

### Em Minas

No novo match disputado pelo Campeonato Mineiro de Profissionais entre o Palestra e o America verificou-se um empate de dois goals.

## OS JOGOS QUE SERÃO DISPUTADOS DOMINGO PROXIMO

O calendario sportivo anuncia para domingo proximo os seguintes jogos:

### CAMPEONATO DE PROFISIONAES

- Bangu' x Ypiranga
- Flamengo x Bom-sucesso
- EM SÃO PAULO
- Corinthians x Palestra
- São Bento x Santos
- NA SUB-LIGA
- Madureira x Jequiá
- Modesto x Caricou
- São Christovão x Madureira
- NA AMEA
- Andarahy x Mavills
- Botafogo x Olaria
- Egenho de Dentro x Brasil

O Boqueirão realiza um concurso aquatico com 22 provas.

## "De Norte á Sul"

ecoa o nome da CAMISARIA E CHAPELARIA LAPA, pela sua esmerada perfeição em CAMISAS SOB MEDIDA e a grande variedade e gosto que se encontram em seus padrões de SEDAS e TRICOLINES nacionaes e estrangeiras.

Officina Propria  
Av. Mem de Sá n. 20  
(Junto ao largo da Lapa)  
Tel. 2-3612

### Os jogos da Sub-Liga

Os jogos da Sub-Liga realizados ante-hontem, deram estes resultados:

Madureira, 3 x Dei Castillo, 1.  
São Christovão, 3 x Carloca, 1.  
Modesto, 4 x Bandeirante, 2.



VIRGOLINO DE OLIVEIRA visto por Mendez

## Campeonato Carioca de Box Amador

As lutas de hoje no ring da Feira de Amostras - José Santa fará uma demonstração das suas actuaes condições

- Olympio Lins x João Rodrigues.
- Peso Médio — Novissimo — Manoel Oliveira x Antonio José de Araujo.
- Peso Penna — Veterano (Semi-Final) — Rodrigues Lima x Oldemar Baptista.
- Peso Médio — Veterano (Semi-Final) — Orestes Esteves x Gonçalves da Cunha.
- Peso Meio Pesado — Veterano (Semi-Final) — Irineu Cipichaba x Felisberto Oliveira.
- Santa numa sensacional exhibição
- Santa fará uma exhibição sensacional com Sebastião Rosas e Burrey Tunney, 2º a demonstração do gigante português vale como uma grande atracção.

## George Gracie falou a "A Batalha" sobre a sua victoria de sabbado

O "Gato Ruivo" admira a bravura de Manoel Fernandes

Um encontro casual nos pões em contacto, hontem, com o professor de jiu-jitsu, George Gracie que, sabbado ultimo, venceu de forma indiscutível o peso pesado portuguez Manoel Fernandes. Falando-nos sobre a sua victoria assim se estendeu o "garoto de ouro":

— Confirmei as minhas declarações feitas a A BATALHA. Subi ao ring e venci no 1º round. Isso não quer dizer que eu tenha encontrado um adversario facil, pela frente. Fernandes é um homem admiravel pela coragem e bravura, além de ser ainda um adversario perigoso. A disposição do lutador portuguez é extraordinaria e não se intimida com o castigo.

Mais uma vez demonstrei que o jiu-jitsu é ainda o mais perfeito meio de defesa pessoal e si o meu adversario não desse as pancadadas que annunciaram a assisten-

cia, estaria a essa hora com uma fractura exposta no braço esquerdo.

Terminando a palestra disse-nos George Gracie: — Agora aguardo outros adversarios e só me satisfazem lutas abertamente livres. Que valha tudo e eu estou ahí.

**AVISO TELEGRAFICO**

Com este cinto não tenho mais dor de estomago

Cure o vosso ESTOMAGO e rins doentes obtendo o centro cabido, usando o cinto ortopédico do Prof. Lazzarini suspendido o lumbago dando alivio immediato.

MEALHA CINTO PARIS-RIO DE JANEIRO

Aberto das 9 ás 6 da tarde

Verdadeiro tratamento scientifico da

**QUEBRADURA**

Para homens, senhoras e crianças

Perfeta e absoluta contenção. Diminuição progressiva. Desaparecimento definitivo. Completamente de tecido Elastico permite qualquer trabalho.

Mais uma vez demonstrei que o jiu-jitsu é ainda o mais perfeito meio de defesa pessoal e si o meu adversario não desse as pancadadas que annunciaram a assisten-

AV. GOMES FREIRE, 146  
entre Riachuelo e Praça dos Governadores  
RIO DE JANEIRO

UMA PHOTOGRAPHIA PRECIOSA — Aqui apparecem José Santa E Primo Carnera, logo após a assignatura do contracto da luta que disputaram em rings dos Estados Unidos. Agora a Empresa Pugilistica Brasileira vem trabalhando activamente para que a revanche seja disputada em rings do Brasil. As negociações indicam que chegarão a bom termo, tanto mais se levarmos em conta que está entre nós o Sr. Perry, que tem a exclusividade dos contractos de Carnera, para os rings sul-americanos. Assim tudo indica que veremos os dois gigantes, da Italia e Portugal, frente a frente, numa luta formidavel.

### O Basket-ball empolgante

Contra o Botafogo, o Flamengo irá pôr em jogo, hoje á noite, o seu titulo de invicto

CONTRA O BOTAFOGO O JE A NOITE, O SEU TITULO DE INVICTO NO CAMPEONATO DA LIGA CARIOCA DE BASKET-BALL. A PARTIDA E' DAQUELLAS QUE EMPOLGAM PELA MOVIMENTAÇÃO E REUNIRÁ DEAS TURMAS RESPEITAVEIS. O "FIVE" DO FLAMENGO ENTRARÁ CONFIANTE NO TRIUMPHO.

### O novo 2.º secretario do C. R. S. Christovão

Em substituição ao sr. Acyr Santos, que vinha exercendo o cargo de 2º secretario do club de Basquete São Christovão, assumiu (em cargo), o sr. Luiz Bentes, sportman de grande prestigio.

### EM MONTEVIDE'O

MONTEVIDE'O, 29 (H.) — Foi o seguinte o resultado das partidas de football de hoje: Penarol x River Plate, 2 x 1; Reserva Penarol x Reserva River Plate, venceu o primeiro pelo score de 5 x 1.

### As partidas de tennis disputadas ante-hontem

A Federação de Tennis do Rio de Janeiro, realizou ante-hontem alguns jogos do campeonato da terceira e quarta divisões, os quaes deram os seguintes resultados:

- 3ª DIVISÃO
- AMERICA, 4 x ANDARAHY 1.
- VASCO, 5 x S. CHRIS-TOVÃO 0
- 4ª DIVISÃO
- AMERICA, 3 x GRAJAHU' 2.

### NA A.M.E.A.

Os jogos do campeonato da Associação Metropolitana de S. Athleticos, disputados ante-hontem, foram verificados estes resultados:

- Mavills 3 x River 0.
- Andarahy 4 x Portuguesa 3.
- Carloca 5 x Confiança 0.
- Carloca 2 x Brasil 0.

### Infantis e Juvenis

Ante-hontem pela manhã, no campo da rua Barão de São Francisco Filho, foram realizados alguns jogos de tennis, entre as equipes infantis e juvenis do Andarahy e Botafogo, em disputa do campeonato promovido pela AMEA.

Nos jogos os jogos, registraram-se empates de 0 x 0.

## REVESTIU-SE DE UM BRILHANTISMO EXCEPCIONAL A REGATA DOS CAMPEONATOS DA CIDADE

O Flamengo sagrou-se campeão por uma terceira colocação depois de ter empatado com o Vasco e Botafogo com dois campeonatos cada um. — O Internacional venceu um campeonato



co da Gama, vencedor do campeonato nessa especialidade.

O Flamengo venceu o "single-scull" e o "pair-oars", foi segundo no "quatro" sem patrão, e terceiro no "oito".

O Vasco venceu os campeonatos de "double-scull" e "quatro" sem patrão e foi segundo no "pair-oars" e "oito".

O Botafogo, venceu os campeonatos de "dois" e "oito", e foi terceiro no "quatro" com patrão.

O Internacional triumphou no "quatro" com patrão e foi segundo no "dois".

As provas que despertaram maior entusiasmo, foram o campeonato de "double-sculls" cujo final entre Vasco e Guanabara foi sensacional, e o campeonato de "oito" que corrido pela primeira vez entre nós encenou vivamente.

Destacando-se embora essas duas provas, não significa dizer-se que as demais fossem desastrosas de realce, pois que, a rigor, toda a regata foi linda e todos os seus pareos brilhantes.

Uma grande festa nautica.

### RESULTADOS

- 1º pareo — Campeonato de "single-sculls" — Campeão — "Tietê", do Flamengo, remador: Antonio Rebello Junior, em 8 m. 04 s.; 2º lugar, "Boy", do Guanabara, remador: Georges Silva, em 8 m. e 26 s. 3".
- "Astrillo", do Boqueirão.
- Foi uma prova facil, sem alternativas.
- 2º pareo — Campeonato de "pair-oars" — Campeão — "Guahyba", do Flamengo — remadores: Lourival O. Reis e Ary dos Santos, em 8 m. e 21 s. 2º lugar, "Faro", do Vasco da Gama.
- Pareo bem disputado e corrido com muita intelligencia pelo vencedor.
- 3º pareo — Campeonato de "double-sculls" — Campeão — "Montevideo", do Vasco — remadores: Adamar P. Gonçalves e Luiz Felipe Saldanha da Gama, em 8 m. 2º lugar, "Relampago", do Guanabara, em 8 m. e 25 s.
- Foi o pareo mais empolgante do dia, pois decidise por diferença insignificante, quando do Guanabara virava violentamente sobre o vencedor.
- 4º pareo — Campeonato de "dois" com patrão — Campeão — "Alhena", do Botafogo — Patrão: Roberto B. Bastos; remadores: Franelino Marinho e Erico Barreto, em 9 m. e 15 s. e 45. 2º lugar, "Irapua", do Internacional de Regatas, em 9 m. e 27 s. 15".
- O vencedor triumphou bem, sem correr maior risco.
- 5º pareo — Campeonato de "quatro" sem patrão — Campeão — "Amazonas", do Vasco da Gama — remadores: Ismael S. Oliveira Junior, Claudionor Provenzano, Eduard M. Cardoso e Antonio S. Leite, em 7 m. e 43 s. 25. 2º lugar, "Pindorama", do Flamengo em 7 m. e 47 s. 25.
- Foi um pareo muito disputado em que só correram os dois clubs.
- 6º pareo — Campeonato de

O misterioso estrangulamento do jardineiro de Botafogo

A reconstrução do "suicidio" tentada pela A BATALHA

Na bocca do paciente só coube um lenço e, cahindo muitas vezes da cama, não conseguiu ficar na posição em que foi encontrado o infeliz Antonio Gomes

Os detidos foram postos em liberdade - O cadaver continua na geladeira do necroterio, naturalmente para novo exame medico

A misteriosa morte do jardineiro Antonio Gomes, continua a prender a atenção do publico...

gios de luta tambem notada no corpo da senhora que appareceu degolada em uma casa da rua General Caldwell...

recente da rua Humayá. E lamentavel que o criterio adoptado pelos peritos não seja o mesmo para todos os casos.

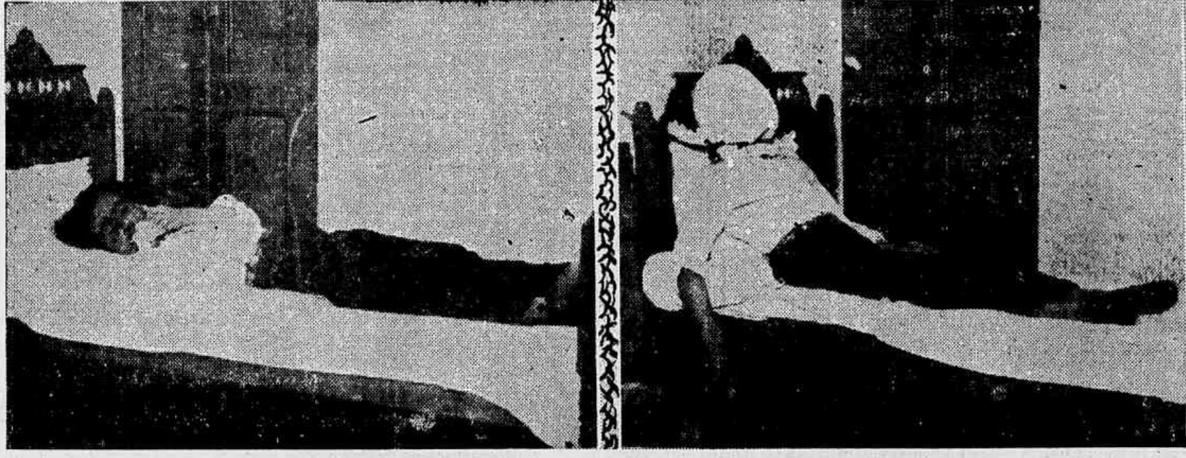
adiantar a falta de visão, com o sentido do tacto integral? Quarto, amarrar as mãos, com violência; uma em cada perna.

Principamos a reconstrução. E o nosso companheiro mettem na bocca, não a calça da Nicolina, mas um pequeno lenço, porque não achou possível, al-

Batemos a segunda chapa e tratamos da amarração das mãos, tudo de accordo com a concepção dos poucos que acreditam em um caso de suicidio.

tempo que teria bastado para matar duas vezes o nosso companheiro si elle tivesse socoado o lenço até a garganta, como o Gomes teria feito com a calça da Nicolina...

conductor 499, a policia do 21º districto o acareou com Alcebiades Ribeiro, ex-noivo de Nicolina.



Não conseguiu introduzir mais que um lenço na bocca Depois de envolver a cabeça com um panno e passar o laço no pescoço

constatadas violencias no corpo do desgraçado jardineiro, só se pôde justificar pela força bruta que o dominou rapidamente.

de um suicidio seria muito mais aceitavel, que na morte de Antonio Gomes. A infeliz senhora estava só no sobrado.

Jardineiro Gomes, para se poder concluir pelo seu suicidio. Primeiro, a possibilidade de um homem desesperado, cogitar de tantas medidas para chegar ao resultado basal de se matar: entupir a bocca, envolver a cabeça em uma saia, passar um laço no pescoço e amarrar as mãos em cada perna.

onde cahiu sentado e enforcado sem o laço esticar... A RECONSTITUIÇÃO DO CASO COMO ADMITEM OS TECHNICOS

jar naquella sitio, volume maior de panno. Depois deitou-se. Batemos a primeira chapa. Logo de principio estava provado materialmente impossivel, a possibilidade de se metter uma calça de senhora, na bocca, sem violencia, por vontade espontanea da propria victima.

REVELAÇÃO DE UM CONDUCTOR DA LIGHT

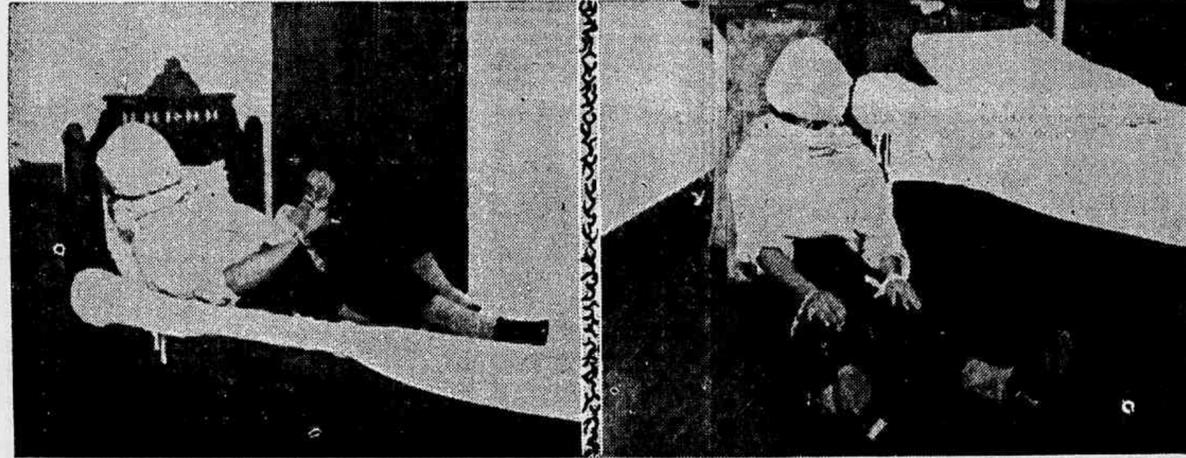
O conductor n. 499, da Light, A. Godinho, declarou a policia que no dia 26, ás 19 horas, quando seguia com o seu carro "Jardim Leblon", nelle embarcou um individuo robusto, de roupa escura, o qual lhe perguntou si o bonde passava pela rua Humayá.

O CADAVER DE GOMES CONTINUA NA GELADEIRA

RECONSTITUIÇÃO DO CASO COMO ADMITEM OS TECHNICOS

RECONSTITUIÇÃO DO CASO COMO ADMITEM OS TECHNICOS

OS DETIDOS POSTOS EM LIBERDADE



Com as mãos amarradas uma por elle, e a direita, por outro companheiro posição em que nao conseguiu ficar, cahindo da cama e como foi encontrado o jardineiro

Acreditar-se, entretanto, que tal circumstancia seja o bastante para provar suicidio, é forçar-se muito a feição do acontecimento.

que as autoridades apurassem o resto. No caso Cartier, surgiu logo a versão do suicidio e o mesmo acabou de acontecer no caso

Terceiro, envolver a cabeça em uma saia tambem da Nicolina, para não ver mais nada. Essa hypothese até tem graça. Não vê mais nada! Que lhe poderia

sarios á consumação do suicidio, de accordo com a maneira exteriorada pelos technicos e prepararam a machina photographica, para os instantaneos.

cama. Isso elle conseguiu realizar, abrindo, entretanto, um espaço lateral para respirar, pois o ar lhe faltava, afflictivamente.

RECONSTITUIÇÃO DO CASO COMO ADMITEM OS TECHNICOS

Varias occurrencias NA CIDADE

Na esquina das ruas Marechal Floriano e Andradas, foi atropelado por automovel, sofrendo fractura dos ossos do nariz, o padeiro Domingos Antonio Paiva de Souza...

Por não ter sido o Equador admittido á Conferencia do Rio de Janeiro

Recebemos da Legação do Equador, o texto de resolução tomada pelo Congresso dessa Republica amiga, appro da por do corrente...

Ainda é grave a situação de Cuba

HAVANA, 30 — (Havas) — greve geral preparada pela Confederação Nacional Operaria deve ter inicio, hoje á meia-noite.

Um foguista da Central do Brasil, anavilhado em Anchieta

Anchieta foi hontem, á tarde, theatro de violenta scena de sangue, da qual sahio ferido á navalha um foguista da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O preço do gaz

O Gabinete do Ministro da Vação pede a publicação da seguinte nota:

"Insiste um dos jornaes desta capital em affirmar que a revisão do accordo celebrado com a Société Anonyme du Gaz para o fornecimento de gas combustivel foi contra-producente, porque favoreceu aos pequenos consumidores até 100 m. c. e prejudicou os demais. Assim argumenta com a allegação de que o desconto concedido aos que pagarem as contas dentro do prazo estipulado foi reduzido de 20% para 10%."

QUEM É O DONO DO CINTO ENCONTRADO NO PESCOÇO DO MORTO

A policia preocupou-se em saber quem é o dono do cinto encontrado no pescoço do jardineiro. Não pertencia a elle, segundo informações prestadas pelas servições do palacete e por varias pessoas que conheceram bem o infeliz.

Atropelado na rua Frei Caneca

Na esquina das ruas Frei Caneca e D. Julia, hontem, precisamente ás 19 horas, foi atropelado por omnibus, o menor Milton, de 10 annos, filho de Manoel Paiva, residente á rua Frei Caneca n. 393, que recebeu contusões no pé direito.

Atropelado em frente a residencia

Em frente á sua residencia, á Praia de São Christovão n. 618, foi atropelado por automovel, o menino Carlos, de 11 annos de idade, branco, filho de Alberto Corrêa. Carlos que soffreu ferimentos no rosto, foi medicado no Posto Central de Assistencia.

Atropelado em frente a residencia

Em frente á sua residencia, á Praia de São Christovão n. 618, foi atropelado por automovel, o menino Carlos, de 11 annos de idade, branco, filho de Alberto Corrêa. Carlos que soffreu ferimentos no rosto, foi medicado no Posto Central de Assistencia.

Faça um Pequeno Anuncio Pagando apenas 300 réis a linha. Dirija-se ao balcão do jornal, á R. Ouvidor, 187

1\$500 É o preço de um anuncio, destas dimensões, na 6.ª pagina